

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2022

A Faculdade de Medicina de Petrópolis (FMP) divulga a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Concurso de Residência Médica para o ano de 2022, para os seus Programas em convênio com a Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis (SMS) e o Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro (SEHAC), e para os Programas do Hospital Santa Teresa/Associação Congregação de Santa Catarina (HST), de acordo com o quadro de vagas abaixo.

A Residência Médica é um curso de pós-graduação *Lato Sensu*, regulamentado pela Lei nº 6.932, de 07/07/1981 e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

O treinamento dos residentes dos Programas da FMP será realizado nos seus serviços próprios, no Hospital de Ensino Alcides Carneiro (HAC) e nos serviços conveniados entre a FMP e a Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis e em outros cenários, conforme programa de cada área. O treinamento dos residentes dos Programas do HST será realizado no próprio hospital, e em outros locais, conforme programa de cada área. Todos os Programas terão início em 01 de março de 2022, devendo ser cumpridos em regime integral de 60 (sessenta) horas semanais, com bolsa auxílio no valor a ser estabelecido por resolução da Comissão Nacional de Residência Médica.

PROGRAMAS E VAGAS OFERECIDAS – FMP/HAC

| PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO | VAGAS CREDENCIADAS PELA CNRM | DURAÇÃO DO PROGRAMA | CARGA HORÁRIA ANUAL | SITUAÇÃO DO PROGRAMA | PARECER/PROCESSO CNRM | VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS |
|--|------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|---|
| Anestesiologia | 4 | 3 anos | 2880h | Credenciado | 778/2018 | 0 |
| Cirurgia Geral | 2 | 3 anos | 2880h | Credenciado | 209/2019 | 0 |
| Clínica Médica | 6 | 2 anos | 2880h | Credenciado | 779/2018 | 0 |
| Obstetrícia e Ginecologia | 4 | 3 anos | 2880h | Credenciado | 777/2018 | 0 |
| Medicina de Família e Comunidade | 12 | 2 anos | 2880h | Credenciado | 516/2016 | 0 |
| Medicina Intensiva | 2 | 3 anos | 2880 h | Credenciado | 2021 - 1806 | 0 |
| Pediatria | 5 | 3 anos | 2880h | Credenciado | 1067/2018 | 1 |
| Radiologia e Diagnóstico por Imagem | 3 | 3 anos | 2880h | Credenciado | 979/2017 | 0 |
| PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITOS | VAGAS CREDENCIADAS PELA CNRM | DURAÇÃO DO PROGRAMA | CARGA HORÁRIA ANUAL | SITUAÇÃO DO PROGRAMA | PARECER/PROCESSO CNRM | VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS |
| Neonatologia | 2 | 2 anos | 2880h | Credenciado | 147/2016 | 0 |
| Endoscopia | 2 | 2 anos | 2880h | Credenciado | 935/2017 | 0 |
| Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Ano adicional (R4) | 3 | 1 ano | 2880h | Credenciado | 776/2018 | 0 |
| Urologia | 1 | 3 anos | 2880h | Credenciado | 1038/2019 | 0 |

PROGRAMAS E VAGAS OFERECIDAS – HST

| PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO | VAGAS CREDENCIADAS PELA CNRM | DURAÇÃO DO PROGRAMA | CARGA HORÁRIA ANUAL | SITUAÇÃO DO PROGRAMA | PARECER/PROCESSO CNRM | VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS |
|-------------------------------------|------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|---|
| Cirurgia Geral | 2 | 3 anos | 2880h | Credenciado | 821/2015 | 0 |
| Ortopedia e Traumatologia | 4 | 3 anos | 2880h | Credenciado | 78/2014 | 1 |
| Radiologia e Diagnóstico por Imagem | 2 | 3 anos | 2880h | Credenciado | 634/2019 | 0 |
| PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITOS | VAGAS CREDENCIADAS PELA CNRM | DURAÇÃO DO PROGRAMA | CARGA HORÁRIA ANUAL | SITUAÇÃO DO PROGRAMA | PARECER/PROCESSO CNRM | VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS |
| Cardiologia | 2 | 2 anos | 2880h | Credenciado | 804/2014 | 0 |

ATENÇÃO:

- Do total de vagas oferecidas para cada Programa serão deduzidas as vagas reservadas para candidatos que trancaram a matrícula para cumprimento de Serviço Militar, cuja eventual desistência fará retornar a vaga para o respectivo Programa com o preenchimento de acordo com a classificação dos candidatos aprovados.

- Conforme os ofícios nº 35 e 36 de 2018 da Comissão Geral das Residências em Saúde, a formação em Cirurgia Geral divide-se, a partir do ano de 2019, em duas modalidades:

a) Residência em Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica: tem duração em 2 anos e não confere título de especialista, no entanto, habilita o residente ao final do curso realizar provas para programas que requeiram pré-requisito em Cirurgia Geral.

CALENDÁRIO DO CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2022

| EVENTO | DATA |
|---|------------------------|
| EDITAL | 01/11/2021 |
| INSCRIÇÕES ONLINE | 15/11 a 14/12/2021 |
| CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO | A partir de 15/11/2021 |
| PRAZO MÁXIMO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO PROVAB OU RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE PARA SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO | 14/12/2021 |
| SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO | 15/11 a 22/11/2021 |
| DIVULGAÇÃO DAS ISENÇÕES APROVADAS | 02/12/2021 APÓS 17h |
| PROVA OBJETIVA | 07/01/2022 |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO | 07/01/2022 às 15h |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À PROVA OBJETIVA | 10 e 11/01/2022 |
| RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA PROVA OBJETIVA | 18/01/2022 APÓS 17h |
| DIVULGAÇÃO DOS CARTÕES RESPOSTA | 18/01/2022 APÓS 17h |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À CORREÇÃO DOS CARTÕES RESPOSTA | 20 e 21/01/2022 |
| RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO CARTÃO RESPOSTA | 25/01/2022 |
| ENVIO DO CURRÍCULO E COMPROVANTES | Até 26/01/2022 |

| | |
|--|---------------------|
| RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR | 07/02/2022 APÓS 17h |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À ANÁLISE CURRICULAR | 08 e 09/02/2022 |
| RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À ANÁLISE CURRICULAR E RESULTADO E FINAL | 17/02/2022 APÓS 17h |
| REUNIÕES DE CHAMAMENTO E MATRÍCULA | 21 a 25/02/2022 |
| INÍCIO DAS ATIVIDADES | 03/03/2022 |

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Local:

As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, do dia **15 de novembro de 2021** ao dia **14 de dezembro de 2021**, através do endereço <http://www.unifase-rj.edu.br>.

1.2. Taxa de Inscrição:

O candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), até o vencimento, em qualquer Agência Bancária, através de boleto bancário que será gerado no ato da inscrição pela Internet. **NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS NA SECRETARIA DA FACULDADE.**

1.2.1. Isenção do pagamento da inscrição:

Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no site e enviá-lo juntamente com a documentação descrita no Anexo 6, em campo próprio e via *upload*, no momento da inscrição.

Considerar-se-á isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

- I. a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- II. a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- III. a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- IV. o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- V. for inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- VI. comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

O candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para ingresso no processo seletivo do Programa de Residência Médica para o qual se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como pela documentação apresentada, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará a sua eliminação do presente Processo Seletivo.

1.3. Poderão inscrever-se:

1.3.1. Para os Programas de Residência Médica em Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem: Médicos que tenham concluído o curso de medicina até o ano de **2021** ou estudantes de medicina com conclusão prevista **até a data de matrícula**.

1.3.2. Para o Programa de Residência Médica em Endoscopia: Médicos com certificado de conclusão ou com declaração de que está cursando o último ano, com previsão de término **até a data de matrícula**, de Programa de Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.

1.3.3. Para o Programa de Residência Médica em Neonatologia: Médicos com certificado de conclusão ou com declaração de que está cursando o último ano, com previsão de término **até a data de matrícula**, de Programa de Residência Médica em Pediatria credenciado pela CNRM.

1.3.4. Para o Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Ano adicional: Médicos com certificado de conclusão ou com declaração de que está cursando o último ano, com previsão de término **até a data de matrícula**, de Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem credenciado pela CNRM.

1.3.5. Para o Programa de Residência Médica em Cardiologia: Médicos com certificado de conclusão ou com declaração de que está cursando o último ano, com previsão de término **até a data de matrícula**, de Programa de Residência Médica em Clínica Médica credenciado pela CNRM.

1.3.6. Para o Programa de Residência Médica em Urologia: Médicos com certificado de conclusão ou com declaração de que está cursando o último ano, com previsão de término **até a data de matrícula**, de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.

1.4. As inscrições poderão ser feitas em um ou dois Programas oferecidos neste Edital, devendo o candidato destacar a **1ª opção** e a **2ª opção** de Programas.

Só serão aceitas opções entre Programas de acesso direto que compõem os seguintes grupos:

Grupo 1: Clínica Médica e Medicina de Família Comunidade

Grupo 2: Pediatria e Medicina de Família e Comunidade

Grupo 3: Obstetrícia e Ginecologia e Medicina de Família e Comunidade

Grupo 4: Clínica Médica e Medicina Intensiva

A ordem da opção no grupo ficará a critério do candidato.

NÃO SERÁ POSSÍVEL SOLICITAR INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE 2ª OPÇÃO APÓS A FINALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

A vaga para o Programa escolhido como 2ª opção poderá ser oferecida a cada reunião de chamamento, sempre que houver vagas remanescentes.

Será obedecida a ordem de notas finais, respeitando-se a ordem de classificação.

A aceitação da vaga pelo candidato no Programa de 2ª opção acarretará, automaticamente, a perda da vaga no Programa de 1ª opção, mesmo que haja disponibilização de vaga no período de reclassificação.

1.4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no campo reservado do formulário de inscrição, a natureza da necessidade dos recursos especiais e, ainda, enviar cópia simples do CPF e do laudo médico (com assinatura e carimbo constando o número do registro profissional) justificando a solicitação, até o dia **16 de dezembro de 2021**, exclusivamente, através de serviço de envio expresso, como por exemplo, o SEDEX da EBCT, para a Avenida Barão do Rio Branco, nº 1003, Centro, Petrópolis/RJ - CEP: 25680-120, aos cuidados da SERAC.

1.4.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um (a) acompanhante no dia das provas, que ficará em sala reservada, com a responsabilidade da guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

1.4.3. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade da solicitação. O candidato será informado por mensagem de e-mail sobre as condições que serão oferecidas.

1.4.4. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no momento da efetivação da inscrição ou até a data prevista no item 1.4.1 deste Edital.

1.4.5. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

1.4.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata durante qualquer etapa do Processo Seletivo, ou que não satisfizer a todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada a sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente do resultado das provas.

1.4.7. O candidato que não observar o disposto no item 1.4.1, realizará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

1.5. Documentação exigida para pontuação adicional:

O candidato que desejar solicitar pontuação adicional por participação no Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) ou conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade deverá enviar a documentação abaixo relacionada em campo próprio, via *upload*, no momento da inscrição:

- Cópia do documento comprobatório de participação do candidato no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica de acordo com os critérios previstos no item 6 do presente Edital; OU
- Cópia de diploma de conclusão ou documento que comprove a conclusão de Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade até a data de matrícula.

1.6. A PONTUAÇÃO EM QUESTÃO SÓ É VÁLIDA PARA PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO.

1.7. O cartão de confirmação da inscrição estará disponível na Internet, no endereço, <http://www.unifase-rj.edu.br>, a partir do dia **15 de novembro de 2021**, sendo este documento comprobatório da inscrição no presente Concurso de Residência Médica e obrigatória a sua apresentação para a realização da prova.

1.8. Qualquer informação incorreta verificada no cartão de inscrição deverá ser retificada através de solicitação, enviada para o e-mail concursosresidencias@fmpfase.edu.br, até às **16h** do dia **16 de dezembro de 2021**. Não serão aceitas retificações posteriores a esta data.

1.9. APÓS A FINALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ POSSÍVEL A TROCA DO PROGRAMA SELECIONADO.

2. DA SELEÇÃO:

O concurso constará de duas etapas: primeira etapa com prova objetiva e segunda etapa consistindo em análise de currículo.

2.1. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA (ELIMINATÓRIA):

2.1.1. A prova objetiva será realizada no dia **07 de janeiro de 2022**, às **09h**, na sede da Faculdade de Medicina de Petrópolis, à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1003, Centro, Petrópolis/RJ, CEP: 25.680-120, em salas a serem divulgadas na data da prova. O candidato deverá se apresentar com cartão de confirmação e documento oficial com foto (RG, passaporte, CNH, carteira profissional, carteira de trabalho).

2.1.1.1. Em razão da pandemia da COVID-19, a chegada e entrada dos candidatos no Campus respeitarão as medidas de precaução estabelecidas pela FMP, a serem divulgadas, oportunamente, na página do presente Concurso na internet.

2.1.1.2. Caso haja impedimento para a realização presencial da prova objetiva em função de medidas restritivas impostas pelas autoridades sanitárias e governamentais para o enfrentamento da COVID-19, serão editadas novas normas ao presente Processo Seletivo, por meio de Termo Aditivo.

2.1.2. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, com valor final de 90 pontos:

a - A prova de seleção para os Programas de Residência Médica em Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica e Radiologia e Diagnóstico por Imagem será composta de 100 (cem) questões objetivas, cada uma com o valor de 0,9 pontos, com duração de 4 (quatro) horas. A mesma versará sobre os conteúdos de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social.

b - A prova de seleção para o Programa de Residência Médica em Neonatologia será composta de 40 (quarenta) questões, cada uma com o valor de 2,25 pontos, com duração de 2 (duas) horas. A mesma versará sobre os conteúdos de Pediatria.

c - A prova de seleção para o Programa de Residência Médica em Endoscopia será composta de 40 (quarenta) questões, cada uma com o valor de 2,25 pontos com duração de 2 (duas) horas. A mesma versará sobre os conteúdos de Clínica Médica e Cirurgia Geral.

d - A prova de seleção para o Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Ano adicional será composta de 40 (quarenta) questões, cada uma com o valor de 2,25 pontos com duração de 2 (duas) horas. A mesma versará sobre os conteúdos de Radiologia.

e - A prova de seleção para o Programa de Residência Médica em Cardiologia será composta de 40 (quarenta) questões, cada uma com o valor de 2,25 pontos com duração de 2 (duas) horas. A mesma versará sobre os conteúdos de Clínica Médica.

f - A prova de seleção para o Programa de Residência Médica em Urologia será composta de 40 (quarenta) questões, cada uma com o valor de 2,25 pontos com duração de 2 (duas) horas. A mesma versará sobre os conteúdos de Cirurgia Geral.

g - ESTARÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS DO PRESENTE CONCURSO OS CANDIDATOS QUE ACERTAREM MENOS DA METADE DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA.

h - Casos omissos durante a execução da prova serão resolvidos pelo representante da Comissão de Execução da Prova.

i - As referências bibliográficas para todas as provas de seleção encontram-se no item 8 deste Edital.

j - O gabarito da prova objetiva será divulgado às 15h, após o encerramento da mesma, no site <http://www.unifase-rj.edu.br>.

k - O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito da prova objetiva nos dias **10 e 11 de janeiro de 2022, exclusivamente através do site de inscrição, em campo próprio**, podendo apresentar somente uma questão por recurso. Ao fazê-lo, deverá efetuar o recolhimento de taxa, no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, por cada recurso.

l - Os recursos deverão ser fundamentados de acordo com as referências bibliográficas constantes deste Edital, sendo indeferidos os que não obedecerem a tal sistemática ou forem entregues fora do prazo.

m - As questões anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos. Da decisão final da banca não caberá recurso.

n - O resultado dos recursos e da prova objetiva será divulgado no dia **18 de janeiro de 2022, a partir das 17h**, através da Internet, no endereço <http://www.unifase-rj.edu.br>.

o - Divulgado o resultado acima citado, o candidato poderá interpor recurso contra a correção da prova objetiva, **exclusivamente através do site de inscrição, em campo próprio, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2022**. Ao fazê-lo, deverá efetuar o recolhimento de taxa, no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**. O cartão resposta estará disponibilizado em formato PDF, exclusivamente, na página do candidato, no período de **18 a 20 de janeiro de 2022**.

p - Caso haja modificação de notas ou colocações após recurso impetrado contra a correção da prova objetiva, nova listagem será publicada no dia **25 de janeiro de 2022**. Somente serão publicadas as listagens de programas que sofrerem algum tipo de modificação

2.2. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO:

2.2.1. Esta etapa consistirá de análise de currículo e terá valor de 10 pontos.

2.2.2. Todos os candidatos aprovados na primeira fase para Programas de acesso direto deverão enviar o resumo do currículo (Anexo 1) com os comprovantes anexados, conforme as orientações da Avaliação Curricular Padronizada (Anexo 2).

2.2.3. Todos os candidatos aprovados na primeira fase para Programas com pré-requisito deverão enviar o resumo do currículo (Anexo 3) com os comprovantes anexados, conforme as orientações da Avaliação Curricular Padronizada (Anexo 4).

2.2.4. O resumo do currículo e os comprovantes mencionados nos itens 2.2.2 e 2.2.3 deverão ser enviados até o dia **26 de janeiro de 2022, exclusivamente através do site de inscrição e em campo próprio a ser disponibilizado após a primeira fase**, conforme orientações dos Anexos 1 a 4.

2.2.5. Os currículos dos candidatos serão avaliados de acordo com os critérios da Avaliação Curricular Padronizada (Anexos 2 e 4).

2.2.6. NÃO SERÁ ACEITA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA NEM EM CARÁTER CONDICIONAL. APÓS O ENVIO ON LINE DA DOCUMENTAÇÃO, NÃO SERÁ POSSÍVEL MODIFICAR OU ADICIONAR QUALQUER TIPO DE DOCUMENTO.

2.2.7. NÃO SERÁ ACEITA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NA SECRETARIA DA FACULDADE, DEVENDO A MESMA SER ENVIADA, EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA ONLINE DE INSCRIÇÃO, NO CAMPO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM.

2.2.8. O resultado da análise de currículo será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2022**, através do site <http://www.unifase-rj.edu.br>.

2.2.9. O candidato poderá interpor recurso contra a análise curricular, através de formulário próprio, disponível no site <http://www.unifase-rj.edu.br>, entre os dias **08 e 09 de fevereiro de 2022, exclusivamente, através do site de inscrição, em campo específico para este fim.** Ao fazê-lo, deverá efetuar o recolhimento de taxa no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)** por recurso. Cada recurso interposto deve referir-se a apenas um dos itens analisados.

2.2.10. Os recursos deverão ser fundamentados de acordo com os Anexos 1 e 3 deste Edital, sendo indeferidos os que não obedecerem a tal sistemática ou forem entregues fora do prazo.

Para o julgamento do recurso, poderá ser necessária a apresentação da documentação original e cópia ou cópia autenticada que fundamentem o requerimento, a critério da banca analisadora.

2.2.11. SERÁ ELIMINADO DO PRESENTE CONCURSO O CANDIDATO QUE NÃO ENVIAR O CURRÍCULO E A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE, ATÉ O DIA 26 DE JANEIRO DE 2022, NA FORMA DESTES EDITAIS.

3. DO RESULTADO FINAL:

3.1. A nota final do candidato corresponderá ao somatório das notas obtidas nas primeira e segunda etapas, respeitando-se a proporcionalidade especificada no item 2, acrescida da bonificação de pontos obtida pelo candidato que comprovou sua participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade conforme critérios estabelecidos no item 6.

3.2. Se houver empate no resultado final serão considerados para fins de desempate, os seguintes critérios:

- Maior nota na prova objetiva; prosseguindo o empate,
- Maior nota na análise de currículo e prosseguindo o empate,
- Maior idade.

3.3. O resultado final, contendo a relação de todos os aprovados, será divulgado no dia **17 de fevereiro de 2022**, na sede da FMP e/ou pela Internet, no endereço: <http://www.unifase-rj.edu.br>.

4. DO CHAMAMENTO

4.1 – OS CANDIDATOS SUBMETIDOS À ANÁLISE CURRICULAR, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 2.2.5, DEVERÃO ESTAR PRESENTES NA DATA E LOCAL A SEREM DIVULGADOS, DE ACORDO COM O DETERMINADO NOS ITENS 4.2 A 4.9.

4.2 – SERÁ CONSIDERADO PRESENTE PARA O FIM DE REUNIÃO DE CHAMAMENTO, O CANDIDATO QUE COMPARECER, PESSOALMENTE, NO LOCAL E DATA DETERMINADOS, OU ESTEJA REPRESENTADO POR TERCEIRO MUNIDO DE PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

4.3 – DURANTE A REUNIÃO PREVISTA NO ITEM 4.1, O CANDIDATO QUE NÃO ESTIVER PRESENTE NO MOMENTO DA CHAMADA, SERÁ AUTOMATICAMENTE INSERIDO EM ÚLTIMO LUGAR DA LISTA DE ESPERA, O QUE PERMITIRÁ QUE O CANDIDATO SUBSEQUENTE SEJA CHAMADO.

4.4 – AO SER CHAMADO, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE À PREVIAMENTE POR ELE ENVIADA PARA A ANÁLISE CURRICULAR, EM ORIGINAL, QUE SERÁ DEVOLVIDA APÓS A CONFERÊNCIA.

4.4.1 – NOS TERMOS DO ITEM 4.4., A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL, OU A VERIFICAÇÃO DE QUALQUER INCONSISTÊNCIA ENTRE ESTA E AS CÓPIAS ANTERIORMENTE ENVIADAS PARA A ANÁLISE CURRICULAR, ACARRETERÁ A REALOCAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO PARA A FILA DE ESPERA, NOS MOLDES DO PREVISTO NO ITEM 4.3, PERMITINDO

QUE O MESMO PARTICIPE DE EVENTUAL(IS) RECLASSIFICAÇÃO(ÕES), DE ACORDO COM O ITEM 4.9.

4.4.2 - DOCUMENTO APRESENTADO EM 2ª VIA SUBSTITUIRÁ O ORIGINAL.

4.5 – OS CANDIDATOS DOS PROGRAMAS DE CIRURGIA GERAL E RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ESCOLHERÃO, NO MOMENTO DO CHAMAMENTO, A INSTITUIÇÃO NA QUAL DESEJAM SE MATRICULAR, RESPEITANDO-SE A ORDEM DE CHAMADA E O NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS OFERECIDO POR CADA INSTITUIÇÃO.

4.5.1 – ATÉ O DIA 15 DE MARÇO DE 2022, HAVENDO VAGAS, SERÁ PERMITIDA AO CANDIDATO MATRICULADO NOS PROGRAMAS INDICADOS NO ITEM 4.5, A TRANSFERÊNCIA DE MATRÍCULA PARA PROGRAMA SIMILAR DA OUTRA INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DESTES EDITAIS.

4.5.2 - O CANDIDATO INTERESSADO DEVERÁ PARTICIPAR DAS REUNIÕES DE RECLASSIFICAÇÃO COMO ÚLTIMO COLOCADO NA LISTA DE ESPERA.

4.5.3 - APÓS A DATA PREVISTA NO ITEM 4.5.1, NÃO SERÁ MAIS PERMITIDA A REFERIDA TRANSFERÊNCIA, EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO SESU Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

4.6 - SERÃO ENCAMINHADOS PARA MATRÍCULA OS CANDIDATOS CHAMADOS E PRESENTES NA REUNIÃO DE CHAMAMENTO E QUE APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA FORMA DO PRESENTE EDITAL, RESPEITANDO-SE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E O NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS.

4.6.1 - OS CANDIDATOS DA FMP FARÃO A MATRÍCULA NA SECRETARIA DA INSTITUIÇÃO IMEDIATAMENTE APÓS O FIM DA REUNIÃO DE CHAMAMENTO.

4.6.2 - OS CANDIDATOS DO HST SERÃO ENCAMINHADOS PARA MATRÍCULA NO CENTRO DE ESTUDOS MADRE REGINA NO MESMO DIA.

4.7 OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DEPOIS DO ÚLTIMO MATRICULADO APÓS A REUNIÃO DE CHAMAMENTO E QUE, PORTANTO, NÃO FOREM CHAMADOS, PERMANECERÃO EM SUAS COLOCAÇÕES, MESMO QUE NÃO COMPAREÇAM À REFERIDA REUNIÃO.

4.8 – O(S) CHAMAMENTO(S) SE ENCERRARÁ(ÃO) NO MOMENTO EM QUE AS VAGAS DISPONÍVEIS ESTIVEREM PREENCHIDAS OU SE TODOS OS CANDIDATOS PRESENTES FOREM CHAMADOS.

4.9 - AS VAGAS NÃO PREENCHIDAS OU PROVENIENTES DE DESISTÊNCIA SERÃO DISPONIBILIZADAS SOMENTE NAS DATAS DE RECLASSIFICAÇÃO, A SEREM DIVULGADAS POSTERIORMENTE, NO SITE <http://www.unifase-rj.edu.br>, RESPEITANDO-SE SEMPRE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.9.1 – NA ETAPA DE RECLASSIFICAÇÃO, A REUNIÃO DE CHAMAMENTO OCORRERÁ NOS MESMOS MOLDES DOS ITENS 4.1 A 4.8, PODENDO DELA PARTICIPAR TODOS OS CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA.

4.9.2 - O CHAMAMENTO INICIAR-SE-Á COM O PRIMEIRO CANDIDATO IMEDIATAMENTE COLOCADO APÓS O ÚLTIMO MATRICULADO NA REUNIÃO ANTERIOR E SEGUIRÁ INICIALMENTE COM O CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A LISTA ORIGINAL E, EM SEGUIDA, COM OS CANDIDATOS REALOCADOS PARA O FINAL DA LISTA, RESPEITANDO-SE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.9.3 - O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER À REUNIÃO DE CHAMAMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO SERÁ COLOCADO AUTOMATICAMENTE EM LISTA DE ESPERA, COMO ÚLTIMO CANDIDATO CLASSIFICADO, O QUE PERMITIRÁ QUE O CANDIDATO SUBSEQUENTE SEJA CHAMADO.

4.9.4 - ESTE PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO OU REPETIDO ATÉ QUE TODAS AS VAGAS SEJAM PREENCHIDAS, RESPEITADO O PRAZO LIMITE PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS.

4.9.5 - EM CASO DE NÃO PREENCHIMENTO DE TODAS AS VAGAS DISPONIBILIZADAS NESTE EDITAL, A FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS PUBLICARÁ TERMO ADITIVO, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL, COM DATA DE NOVA PROVA PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS.

4.10 – AS REUNIÕES DE CHAMAMENTO PARA 2ª OPÇÃO SEGUIRÃO AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NOS ITENS 4.1 A 4.9

5. DA MATRÍCULA:

5.1. Os candidatos classificados para o número de vagas ofertado, serão encaminhados imediatamente após a Reunião de Chamamento para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso na instituição correspondente quando cabível, munidos dos seguintes documentos:

- Dois retratos com fundo branco 3x4 recentes;
- Original e duas cópias da Carteira de Identidade Profissional (CRM)
- Original e duas cópias da Carteira de Identidade;
- Original e duas cópias do CPF;
- Original e duas cópias da certidão de casamento ou nascimento;
- Original e duas cópias de comprovante de residência;
- Original e duas cópias do título de eleitor;
- Original e duas do Certificado de Reservista ou alistamento militar, se do sexo masculino;
- Original e duas cópias da carteira profissional de trabalho (páginas: identificação, qualificação civil e registro do último contrato ou ainda sem registro)
- Original e duas cópias da Inscrição como autônomo da Previdência Social/CNIS;
- Original e duas cópias do Diploma de Graduação em Medicina ou Declaração de Conclusão do Curso Médico;
- Original e duas cópias do Diploma de conclusão em Programa de Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Declaração de Conclusão do mesmo - para os candidatos do Programa de Residência Médica em Endoscopia;
- Original e duas cópias do Diploma de conclusão em Programa de Residência Médica em Pediatria ou Declaração de Conclusão do mesmo para os candidatos do Programa de Residência Médica em Neonatologia;
- Original e duas cópias do Diploma de conclusão em Programa de Residência Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Declaração de Conclusão do mesmo para os candidatos do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Ano adicional;
- Original e duas cópias do Comprovante de pagamento da anuidade do CRM;
- Original e duas cópias da Autorização do CRM-RJ para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outro estado);
- Para as matrículas nos Programas COM PRÉ-REQUISITO em outro Programa de Residência Médica, todas as declarações de conclusão de Programa de Residência Médica, deverão conter o número do último parecer de credenciamento ou recredenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e estarem assinadas pelo Coordenador da COREME da Instituição.

5.2. A apresentação da documentação que caracteriza a formação médica e competências necessárias para matrícula nos Programas é de inteira responsabilidade do candidato. A não apresentação dos mesmos impedirá que o candidato realize a matrícula e assuma a vaga disponível, mesmo que aprovado no Processo Seletivo. Os documentos originais serão devolvidos no ato da matrícula, após a autenticação das cópias.

5.3 O candidato que não apresentar o Registro Profissional ou a Autorização do CRM-RJ, terá **prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da efetivação da matrícula**, para apresentação do protocolo de inscrição no CRM, sob pena de desligamento automático do Programa de Residência Médica.

5.4. O candidato que não comparecer, pessoalmente ou por representação legal (procuração com firma reconhecida em cartório), na data divulgada para matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

5.5. Todos os médicos residentes matriculados nos Programas da FMP deverão se apresentar no Pavilhão de Ensino do HAC, localizado na Rua Vigário Correa, 1.345, Corrêas – Petrópolis/RJ, no dia **03 de março de 2022, às 9h**, para início de suas atividades.

5.6. Todos os médicos residentes matriculados nos Programas do HST deverão se apresentar no Centro de Estudos Madre Regina do HST, localizado na Rua Paulino Afonso, 477, Bingen – Petrópolis/RJ, no dia **03 de março de 2022, às 9h**, para início de suas atividades.

5.7. Será considerado desistente, o candidato classificado e matriculado que formalizar sua desistência ou não comparecer às suas atividades no Programa de Residência Médica, no período de 24 (vinte e quatro) horas após o início das atividades.

5.8. O candidato já matriculado em Programa de Residência Médica de outra instituição, quando convocado, somente poderá matricular-se após formalizar a desistência na instituição de origem até o dia 15 de março de 2022 (Resolução SESU Nº 1, de 3 de janeiro de 2017).

5.9. Da mesma forma, só poderá ser matriculado em outra instituição o candidato matriculado em qualquer Programa de Residência Médica da FMP ou do HST, que formalizar sua desistência até o dia 15 de março de 2022 (Resolução SESU Nº 1, de 3 de janeiro de 2017).

5.10. Em caso de remanejamento pela existência de vaga ociosa, a bolsa integral correspondente ao mês de março será paga pela instituição de destino (Resolução SESU Nº 1, de 3 de janeiro de 2017).

6. PONTUAÇÃO ADICIONAL:

6.1. Nos termos das Resoluções CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015, e CNRM nº 35, de 09 de janeiro de 2018 no ato da inscrição, o candidato a Programas de acesso direto que, anteriormente à data de início do programa tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB ou concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade poderá requerer a pontuação adicional prevista no item 1.5 deste Edital, estando aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>), de acordo com o seguinte critério:

- 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para Programas de acesso direto para quem concluir o 1º ano de participação nas atividades do PROVAB. OU
- 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para Programas de acesso direto para candidatos que houverem concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade.

6.2. A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também na segunda fase dentro da mesma perspectiva.

6.3. A pontuação adicional recebida não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista em cada uma das fases.

6.4. OS BÔNUS ACIMA DESCRITOS NÃO SÃO CUMULATIVOS, OU SEJA, CADA CANDIDATO

PODERÁ USAR SOMENTE UM BÔNUS NO CONCURSO. DA MESMA MANEIRA, O BÔNUS SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADO UMA ÚNICA VEZ, OU SEJA, CASO JÁ O TENHA UTILIZADO EM OUTRO CONCURSO PARA O QUAL TENHA SIDO MATRICULADO, NÃO PODERÁ FAZER NOVO USO DO MESMO (Resolução CNRM nº 2/2015 e Nota Técnica nº 94/2015 CGRS/DDES/SESu/MEC).

6.5. O candidato que não fizer a opção no ato da inscrição não terá a pontuação creditada e nem o direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

7.2. O candidato é responsável por qualquer erro no preenchimento da Ficha de Inscrição, pela prestação de declaração falsa, pelo conteúdo dos arquivos anexados ou pela não apresentação dos documentos necessários para a matrícula.

7.3. NÃO SERÁ ACEITA documentação entregue na Secretaria da Faculdade, devendo a mesma ser enviada, exclusivamente, através do sistema *online* de inscrição, no campo específico para este fim, nos respectivos prazos descritos no calendário. Não será aceita documentação enviada fora do prazo estipulado.

7.4. A Faculdade de Medicina de Petrópolis não se responsabiliza por solicitações de inscrição, envio de documentos ou solicitações de recursos via Internet, **NÃO RECEBIDAS POR QUAISQUER MOTIVOS**, sejam os de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, por procedimentos indevidos dos usuários.

7.5. Os documentos entregues no ato da matrícula não serão devolvidos, exceto os apresentados em original.

7.6. O atendimento aos candidatos será feito, exclusivamente, através do e-mail: concursosresidencias@fmpfase.edu.br.

7.7. Em hipótese alguma será permitida a realização das provas fora dos locais e horários estabelecidos, tampouco haverá 2ª chamada das mesmas.

7.8. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com 1 (uma) hora de antecedência (08h), portando o **Cartão de Confirmação de Inscrição**, documento de Identidade com foto (original) e caneta esferográfica (tinta preta ou azul).

7.9. Durante a prova não será permitido nenhum tipo de consulta a livros, folhetos ou assemelhados, nem a utilização de aparelhos celulares ou outros que possibilitem a comunicação à distância.

7.10. Antes do início da prova objetiva serão recolhidos os aparelhos eletrônicos (celulares, relógios, ou outros aparelhos de comunicação que a comissão julgar necessário). Os mesmos serão devolvidos ao fim da prova. Será desclassificado imediatamente do concurso o candidato que for flagrado durante a prova portando aparelhos eletrônicos, mesmo que desligados.

7.11. Não será permitida a entrada na sala de prova após o início da distribuição das provas.

7.12. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida uma hora do seu início.

7.13. Os três últimos candidatos permanecerão na sala até que o último deles entregue a prova ou até que a duração da mesma tenha se esgotado.

7.14. Será eliminado o candidato que:

- agir com desrespeito em relação a qualquer membro da equipe do presente Concurso, em qualquer de suas fases;
- durante a aplicação das provas for surpreendido em comunicação de qualquer natureza, com outro candidato, ou descumprir o item anterior;
- for responsável por identificação pessoal falsa.

7.15. O candidato regularmente matriculado que tenha sido designado à prestação de Serviço Militar obrigatório terá assegurada vaga no Programa de Residência Médica em cumprimento à Resolução nº 04/2011, da CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica.

No prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final do presente Concurso, o candidato deverá encaminhar requerimento, por escrito, à COREME solicitando o trancamento da matrícula por 1 (um) ano, apresentando o documento comprobatório da convocação para o Serviço Militar. Esta concessão será estendida aos médicos residentes, tanto homens quanto mulheres, que se alistem voluntariamente ao Serviço Militar, desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no Programa de Residência Médica para o qual se classificou.

7.16. Não há previsão de trancamento de matrícula e/ou reserva de vaga para candidatos em cursos ou treinamentos outros de formação de oficiais.

7.17. É vedada a repetição de qualquer Programa de Residência Médica anteriormente realizado.

7.18. As bolsas referentes aos Programas de Residência Médica oferecidos pela FMP por meio deste Edital serão de responsabilidade do Departamento de Gestão da Saúde (DEGES) da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério de Saúde (SGTES/MS) para as vagas do Programa Pró-Residência, e, da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis para as demais vagas.

7.18.1. O pagamento das bolsas referente aos Programas de Residência Médica oferecidos pelo HST, será de responsabilidade da Congregação Associação de Santa Catarina.

7.19. A FMP é instituição realizadora do presente Processo Seletivo e não tem responsabilidade sobre a matrícula ou quaisquer outros aspectos dos Programas de Residência Médica do HST.

7.20. O Hospital de Ensino Alcides Carneiro oferece vagas limitadas de alojamento que serão ocupadas de acordo com a seguinte ordem de preferência: a) residentes que já fazem uso do alojamento; b) residentes mais antigos; c) candidato com melhor colocação no presente Processo Seletivo, conforme previsto em Regulamento próprio.

7.21. O Hospital Santa Teresa oferece vagas de alojamento durante os períodos de plantão.

7.22. A inscrição no presente Processo Seletivo vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, pelo candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital.

7.23. Em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) ou por disposições normativas expedidas pelas autoridades sanitárias e governamentais para o seu enfrentamento, a Faculdade de Medicina de Petrópolis poderá divulgar instruções complementares ao presente Edital, inclusive modificando o cronograma de eventos ou a modalidade de realização das provas.

7.24. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME e em grau de recurso pela Direção da FMP.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

8.1. Programas de acesso direto:

Medicina Preventiva e Social

BRASIL. Ministério da Saúde: Cadernos de Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

GUSSO, Gustavo D. F., LOPES, Jose M. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade – Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: ARTMED, 2012, 2222p.

PEREIRA, M.G. Epidemiologia teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara, 1995. 583 p.

Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica.pdf

Protocolo de manejo clínico do coronavírus (COVID-19) na atenção primária à saúde. Ministério da Saúde – versão 9. Brasília, 2020

Obstetrícia e Ginecologia

Tratado de ginecologia Febrasgo / editores Cesar Eduardo Fernandes, Marcos Felipe Silva de Sá; coordenação Agnaldo Lopes da Silva Filho et al. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

Tratado de obstetrícia Febrasgo / editores Cesar Eduardo Fernandes, Marcos Felipe Silva de Sá; coordenação Corintio Mariani Neto. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

NOVAK, E.R.; BEREK, J.S. NOVAK Tratado de ginecologia. 15. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2014.

REZENDE FILHO, J. de. REZENDE Obstetrícia. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2017.

Manual de ginecologia e obstetrícia - SOGIMIG. 6. ed. Medbook, 2017.

Pediatria

BRASIL, Ministério da Saúde, 2011. Atenção ao recém-nascido. Guia a profissionais editado em 4 volumes. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v1.pdf
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v2.pdf
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v3.pdf
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v4.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde do Brasil. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes. Última modificação: 01.04.2019. ISBN 978-85-334-2643-6. Disponível em:
<http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-criancas-e>

BRASIL.Ministério da Saúde do Brasil. Protocolo de Tratamento de Influenza. 2017.
<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/abril/19/protocolo-influenza-2017.pdf>

CAMPOS JÚNIOR, DIOCLÉCIO / BURNS, DENNIS ALEXANDER RABELO / LOPEZ, FABIO ANCONA.
Tratado de Pediatria, Sociedade Brasileira de Pediatria, 2 vol. 4ª ed./2017, Editora Manole.

Documentos científicos da SBP da área de Neonatologia – www.sbp.com.br

Documentos científicos da SBP da área de PEDIATRIA- www.sbp.com.br

FANAROFF AND MARTIN'S Neonatal-Perinatal Medicine 2-Volume Set, 11th Edition, Elsevier/ Mosby,
2020 (publicado em maio, 2019)

JOHN P. CLOHERTY, Manual de Neonatologia Edição: 7, 2015, Guanabara Koogan.
ISBN: 9788527726627

Reanimação do Prematuro <34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de
Pediatria 26 de janeiro de 2016 Texto disponível em www.sbp.com.br/reanimacao.

Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de
Pediatria 26 de janeiro de 2016 Texto disponível em www.sbp.com.br/reanimacao.

Robert Kliegman, Bonita M.D. Stanton, Joseph St. Geme e Nina Schor. Nelson - Tratado de Pediatria,
Edição: 20|2017. Editora: GEN Guanabara Koogan.

Sociedade Brasileira de Pediatria. Atualização no Tratamento e Prevenção da Infecção pelo Vírus
Influenza – 2020. Disponível em:
https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22445f-Diretriz_Atualiz_Trat_e_Prev_Infec_Virus_Influenza_2020.pdf

Clínica Médica

CECIL, R L; GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. Goldman-Cecil medicina. 26. ed. Rio de Janeiro:
Elsevier, 2020. 2v.

HARRISON, T R; KASPER, D L; FAUCI, A S; ET AL. Medicina interna de Harrison. 19. ed. Rio de Janeiro:
McGraw-Hill, 2017. 2v.

<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/June/18/Covid19-Orientac--o--esManejoPacientes.pdf>

https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04-2020-09-09-2021.pdf/view

Cirurgia Geral

TOWNSEND, Courtney M., R. Daniel BEAUCHAMP, B. Mark EVERS, and Kenneth L. MATTOX. Sabiston
Tratado de Cirurgia - A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna. 21th edition. Philadelphia, PA:
Elsevier Saunders, 2021.

8.2. Programas com pré-requisitos:

Neonatologia

BRASIL, Ministério da Saúde, 2011. Atenção ao recém-nascido. Guia a profissionais editado em 4 volumes. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v1.pdf
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v2.pdf
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v3.pdf
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v4.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde do Brasil. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes. Última modificação: 01.04.2019. ISBN 978-85-334-2643-6. Disponível em:
<http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-criancas-e>

BRASIL. Ministério da Saúde do Brasil. Protocolo de Tratamento de Influenza. 2017. <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/abril/19/protocolo-influenza-2017.pdf>

CAMPOS JÚNIOR, DIOCLÉCIO / BURNS, DENNIS ALEXANDER RABELO / LOPEZ, FABIO ANCONA. Tratado de Pediatria, Sociedade Brasileira de Pediatria, 2 vol. 4ª ed./2017, Editora Manole.

Documentos científicos da SBP da área de Neonatologia – www.sbp.com.br

Fanaroff and Martin's Neonatal-Perinatal Medicine 2-Volume Set, 11th Edition, Elsevier/ Mosby, 2020 (publicado em maio, 2019)

JOHN P. CLOHERTY, Manual de Neonatologia Edição: 7, 2015, Guanabara Koogan. ISBN: 9788527726627

NELSON, W. E et al. Nelson Tratado de Pediatria. 18ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

Reanimação do Prematuro <34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria 26 de janeiro de 2016 Texto disponível em www.sbp.com.br/reatimacao.

Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria 26 de janeiro de 2016 Texto disponível em www.sbp.com.br/reatimacao.

ROBERT KLIEGMAN, BONITA M.D. STANTON, JOSEPH ST. GEME E NINA SCHOR. NELSON - Tratado de Pediatria, Edição: 20|2017. Editora: GEN Guanabara Koogan.

Sociedade Brasileira de Pediatria. Atualização no Tratamento e Prevenção da Infecção pelo Vírus Influenza – 2020. Disponível em:
https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22445f-Diretriz_Atualiz_Trat_e_Prev_Infecc_Virus_Influenza_2020.pdf

Endoscopia

CECIL, R L; GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. Goldman-Cecil medicina. 26. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020. 2v.

HARRISON, T R; KASPER, D L; FAUCI, A S; ET AL. Medicina interna de Harrison. 19. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2017. v. 2

TOWNSEND, Courtney M., R. Daniel BEAUCHAMP, B. Mark EVERS, and Kenneth L. MATTOX. Sabiston Tratado de Cirurgia - A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna. 21th edition. Philadelphia, PA: Elsevier Saunders, 2021.

<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/June/18/Covid19-Orientac--o--esManejoPacientes.pdf>

https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04-2020-09-09-2021.pdf/view

Radiologia e Diagnostico por Imagem – Ano adicional

AGUILLAR V, BAUAB S, MARANHÃO N. MAMA - Diagnóstico por Imagem. Rio de Janeiro: Revinter;

American College of Radiology. ACR BI-RADS Atlas. 5ª ed. Reston: American College of Radiology

American College of Radiology. Manual on contrast media (version 10.1). Reston: American College of Radiology

CHAMMAS MC, CERRI GG. Ultrassonografia adominal. Rio de Janeiro: Revinter

COLEY BD. Caffey's Pediatric Diagnostic Imaging. Nova Iorque: Saunders

D'IPPOLITO G, CALDANA PR. GASTROINTESTINAL – Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier

DE OLIVEIRA PAES JUNIOR, ADEMAR J., RAINER G. HAETINGER. Cabeça e Pescoço – Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier

European Society of Urogenital Radiology. ESUR guidelines on contrast agents (version 10). Vienna: European Society of Urogenital Radiology; 2018.

FERNANDES JL, MACIEL JUNIOR F. Coluna Vertebral – Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier

GUIMARÃES MD, CHOJNIK R. Oncologia – Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier

HARNSBERGER HR, GLASTONBURY CM, MICHEL MA, KOCH BL. Diagnostic Imaging: Head and Neck. Nova Iorque: LWW

HARTMANN LGC, BORDALO MR. Musculoesquelético – Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier

JUHL JH, CRUMMY AB, KUHLMAN JE. PAUL & JUHL - Interpretação Radiológica. Rio de Janeiro: Guanabara

MANASTER BJ, ROBERTS CC, ANDREWS CL, PETERSILGE CA. EXPERTdxd: Musculoskeletal. Nova Iorque: LWW

OKUNO E, YOSHIMURA EM. Física das radiações. São Paulo: Oficina de textos

PRANDO A, BARONI RH. Urinário – Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier

PRANDO A, MOREIRA FA. Fundamentos de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Rio de Janeiro: Elsevier

ROCHA AJ, VEDOLIN L, MENDONÇA RA. Encéfalo – Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier

SERNIK RA. Ultrassonografia do sistema musculoesquelético. Rio de Janeiro: Revinter

SIEGEL MJ. Pediatric Sonography. 4ª ed. Nova Iorque: LWW

SILVA, C. ISABELA S. Tórax – Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier;

SOARES JCACR. Princípios de Física e Proteção Radiológica. São Paulo: Colégio Brasileiro de Radiologia

SUTTON D. Textbook of Radiology and Imaging. 7ª ed. Londres: Churchill Livingstone

URBAN LINEI, CHALA LUCIANO, MELLO GISELLE. Mama – Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier;

VENTURA C. Ultrassonografia Vascular. Rio de Janeiro: Revinter

WEBB WR, MULLER NL, NAIDICH DP. High-Resolution CT of the Lung. 5ª ed. Nova Iorque: LWW

Urologia

TOWNSEND, Courtney M., R. Daniel BEAUCHAMP, B. Mark EVERS, and Kenneth L. MATTOX. Sabiston Tratado de Cirurgia - A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna. 21th edition. Philadelphia, PA: Elsevier Saunders, 2021.

STANLEY W. Ashley, Jr., Michael J. Zinner, O. Joe Hines. Maingot's Abdominal Operations. 13th edition. Philadelphia, PA: McGraw-Hill Education, 2018.

Petrópolis, 01 de novembro de 2021.

Paulo Cesar Guimarães
Faculdade de Medicina de Petrópolis
Diretor

Aloisio Barbosa da Silva Filho
Secretário de Saúde do Município de Petrópolis

Louis Boden Neto
Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro
Diretor-Presidente

ANEXO I

AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA – ACESSO DIRETO

- Marque os itens que você julga pontuar e faça o upload dos documentos de acordo com as instruções do site.
- Faça o cálculo da sua nota em cada item de acordo com a pontuação do edital

| AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA – ACESSO DIRETO | | | | |
|--|-------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------|
| 1) APROVEITAMENTO ACADÊMICO | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3,0 PONTOS | | | |
| | Valor Atribuído | Pontuação Candidato | Pontuação Avaliador | Justificativa |
| No seu Histórico Escolar você obteve: | | | | |
| 1.a) Valor de CR igual ou superior a 85,00 | 3,0 | | | |
| 1.b) Valor de CR igual ou superior a 80,00 | 2,5 | | | |
| 1.c) Valor de CR igual ou superior a 75,00 | 2,0 | | | |
| 1.d) Valor de CR igual ou superior a 70,00 | 1,5 | | | |
| 1.e) Notas ou conceitos que não se encaixam nos critérios acima | 0,5 | | | |
| 1.f) Cumprimento do internato em Hospital Universitário e/ou de Ensino | 1,0 | | | |
| SUBTOTAL | | | | |
| 2) ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES. | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,0 PONTOS | | | |
| | Valor Atribuído | Pontuação Candidato | Pontuação Avaliador | Justificativa |
| 2.a) Extracurricular | 0,5 cada | | | |
| 2.b) Em área afim (Anexo 5) | 0,5 cada | | | |
| SUBTOTAL | | | | |

| | | | | |
|--|-------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------|
| 3) MONITORIAS / LIGAS ACADÊMICAS / PET-SAÚDE / PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA / PARTICIPAÇÃO EM TESTE DE PROGRESSO / RESIDÊNCIA MÉDICA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM MEDICINA | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,5 PONTOS | | | |
| | Valor Atribuído | Pontuação Candidato | Pontuação Avaliador | Justificativa |
| 3.a) Monitoria | 0,5 cada | | | |
| 3.b) Ligas acadêmicas | - Organização ou direção | 0,2 cada | | |

| | | | | | |
|--|----------------|-----------------|--|--|--|
| | - Participação | 0,1 cada | | | |
| c) PET-Saúde | | 0,5 cada | | | |
| d) Iniciação Científica | | 0,5 cada | | | |
| e) Teste de Progresso Interinstitucional | | 0,1 cada | | | |
| f) Residência, Mestrado ou Doutorado | | 1,0 cada | | | |
| | | SUBTOTAL | | | |

| 4) APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, PUBLICAÇÕES EM REVISTAS INDEXADAS OU LIVROS DA ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE. | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,5 PONTOS | | | | |
|--|------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|--|
| | Valor Atribuído | Pontuação Candidato | Pontuação Avaliador | Justificativa | |
| 4.a) Trabalho científico apresentado em evento local (Máximo 2) | 0,1 cada | | | | |
| 4.b) Trabalho científico apresentado em evento regional | 0,5 cada | | | | |
| 4.c) Trabalho científico apresentado em evento nacional | 0,75 cada | | | | |
| 4.d) Trabalho científico apresentado em evento internacional | 1,00 cada | | | | |
| 4.e) Artigo publicado em revista indexada | 1,5 cada | | | | |
| 4.f) Publicação de livro ou capítulo de livro da área técnica de saúde | 1,5 cada | | | | |
| | | SUBTOTAL | | | |

| 5) ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS OU SIMPÓSIOS EM ÁREA DE SAÚDE E APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE À VIDA. | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,0 PONTOS | | | | |
|--|------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|--|
| | Valor Atribuído | Pontuação Candidato | Pontuação Avaliador | Justificativa | |
| 5.a) Participação ou organização de evento regional | 0,5 cada | | | | |
| 5.b) Participação ou organização de evento nacional | 0,75 cada | | | | |
| 5.c) Participação ou organização de evento internacional | 1,00 cada | | | | |
| 5.d) Aprovação em curso de suporte básico à vida | 0,5 cada | | | | |
| 5.e) Aprovação em curso de suporte avançado à vida | 1,0 cada | | | | |
| | | SUBTOTAL | | | |

| 6) CONHECIMENTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,0 PONTOS | | | |
|--|------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| | Valor Atribuído | Pontuação Candidato | Pontuação Avaliador | Justificativa |
| a) Proficiência em língua inglesa, comprovada pela aprovação na faixa superior em um dos testes conforme tabela de equivalência acima (TOEFEL, TOEIC, IELTS Michigan, Cambridge) | 1,0 | | | |
| b) Aprovação em testes internacionais de proficiência em inglês em nível intermediário conforme tabela de equivalência acima, ou; Aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado, ou; Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo seis semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou outra língua estrangeira ou; Estudo em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em Escolas ou Faculdades na língua do país. | 0,5 | | | |
| SUBTOTAL | | | | |
| TOTAL | | | | |

ANEXO 2

AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA

O CANDIDATO DEVERÁ LER AS INSTRUÇÕES ABAIXO E REALIZAR O UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO, COMPROVANDO AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS.

- Em todos os documentos comprobatórios enviados, o candidato deverá destacar seu nome e os dados exigidos em cada seção.
- A comprovação de envio de qualquer documento falso implicará na exclusão imediata do candidato do Processo Seletivo.
- Os documentos que não preencherem os requisitos especificados em cada seção **NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS** para pontuação.
- DOCUMENTOS EMITIDOS PELA INTERNET OU COM ASSINATURA DIGITAL, SÓ SERÃO ACEITOS CASO HAJA MEIO DE VALIDAÇÃO DOS MESMOS VIA INTERNET (SITE DA INSTITUIÇÃO, QR CODE), OU SE OS MESMOS FOREM VALIDADOS NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO;
- **SÓ SERÃO ACEITOS ARQUIVOS EM FORMATO PDF**

Seu currículo será avaliado conforme conteúdo abaixo:

| Seção | Conteúdo | Valor máximo |
|--------------|---|---------------------|
| 1 | Aproveitamento Acadêmico | 3,0 |
| 2 | Estágios extracurriculares com duração mínima de 6 (seis) meses e carga horária mínima de 180 horas cada, realizados em serviço de saúde do SUS, próprios ou conveniados, ou em serviços de saúde que possuam Programas de Residência Médica e/ou de Especialização, devidamente credenciados pela CNRM e/ou pelas Sociedades de Especialidades Médicas | 2,0 |
| 3 | Monitorias / Ligas Acadêmicas / Pet-Saúde / Projetos De Iniciação Científica / Participação Em Teste De Progresso / Residência Médica Ou Mestrado Ou Doutorado Em Medicina | 1,5 |
| 4 | Apresentações de trabalhos científicos, publicações em revistas indexadas ou livros da área técnica de saúde | 1,5 |
| 5 | Organização de eventos científicos, participação em congressos, jornadas ou simpósios em área de saúde e aprovação em cursos de suporte à vida. | 1,0 |
| 6 | Conhecimento em língua estrangeira | 1,0 |

1. APROVEITAMENTO ACADÊMICO:

O Coeficiente de Rendimento (CR) e a realização de internato em Hospital Universitário ou de Ensino refletem o perfil do candidato durante sua graduação, sendo entendido como um fator avaliador da qualidade de aproveitamento do graduando.

1.1. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a) PARA COMPROVAÇÃO DE CR.: Declaração constando valor de CR antes da entrada no internato;
- b) PARA COMPROVAÇÃO DE INTERNATO EM HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OU DE ENSINO: Declaração constando período igual ou maior do que 2/3 do tempo total internato em Hospital Universitário ou de Ensino;
- c) Declarações oficiais emitidas pelas Instituições em papel timbrado;
- d) Especificar o nome do candidato;
- e) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
- f) DESTACAR NOS DOCUMENTOS :
 - Nome do candidato;
 - Valor do Coeficiente de Rendimento antes do internato;
 - Tempo de internato em Hospital Universitário ou de Ensino
 - Validação da Instituição de origem.

1.2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

- a) A pontuação será correspondente ao Coeficiente de Rendimento (CR) final na escala de 0 a 100 ou, por equivalência de 0 a 10, que englobem o total de disciplinas cursadas antes da entrada no internato;
- b) Documentos emitidos somente com conceitos para aprovação ou reprovação (ou suficiência/insuficiência), ou sem equivalência de escala conforme item acima, nas disciplinas, será considerado o valor do item 1.e;
- c) Será considerado Hospital Universitário ou de Ensino aquele certificado pelo Ministério da Saúde e/ou pelo Ministério da Educação até a data prevista para o envio da documentação;
- d) Será pontuado o candidato que comprovar realização do internato em Hospital de Ensino em pelo menos dois terços da carga horária de internato. (COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA PELO CANDIDATO).

1.3. CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO:

- a) Selecione entre os itens de <1.a> até <1.e> o que representa o valor de seu CR antes da entrada no internato;
- b) Marque o item <1.f>, caso tenha comprovado internato, no período estipulado, em Hospital Universitário ou de Ensino.

| 1) HISTÓRICO ESCOLAR. No seu Histórico Escolar você obteve: | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3,0 PONTOS |
|--|------------------------------|
| | Valor Atribuído |
| 1.a) Valor de CR igual ou superior a 85,00 | 3,0 |
| 1.b) Valor de CR igual ou superior a 80,00 | 2,5 |
| 1.c) Valor de CR igual ou superior a 75,00 | 2,0 |
| 1.d) Valor de CR igual ou superior a 70,00 | 1,5 |
| 1.e) Notas ou conceitos que não se encaixam nos critérios acima | 0,5 |
| 1.f) Cumprimento do internato em Hospital Universitário e/ou de Ensino | 1,0 |

2. ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES:

Estes referem-se à realização de estágios extracurriculares com duração mínima de 6 (seis) meses e carga horária mínima de 180 horas cada, realizados em serviço de saúde do SUS, próprios ou conveniados, ou em serviços de saúde que possuam Programas de Residência Médica e/ou de Especialização, devidamente credenciados pela CNRM e/ou pelas Sociedades de Especialidades Médicas. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

2.1. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a) Declarações oficiais emitidas pelas Instituições em papel timbrado;
- b) Especificar o nome do candidato;
- c) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
- d) Descrever a atividade referida;
- e) Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato (datas de início e término);
- f) Especificar a carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato na atividade;
- g) Incluir declaração da COREME da instituição com número (s) de credenciamento de programa (s) de residência médica pela CNRM, ou comprovante de existência de programa de especialização credenciado pela sociedade de especialidade;
- h) DESTACAR NO DOCUMENTO:
 - Nome do candidato;
 - Período e duração da atividade (datas de início e término e carga horária).

Obs.: A declaração deve ser institucional. Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

2.2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

- a) Estágios práticos não integrantes das disciplinas do histórico escolar;
- b) Realizados em instituições de assistência à saúde do SUS ou que tenham Residência Médica ou Programa de Especialização (**COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA PELO CANDIDATO**);
- c) Duração mínima de seis (6) meses consecutivos;
- d) Carga horária total mínima de 180 horas ou 08 horas semanais;
- e) Segundo estágio deverá ser em área/especialidade e em período diferente do primeiro;
- f) Certificado deve ser emitido pela instituição em que foi realizado o estágio;
- g) Será computado 0,5 pontos para cada estágio com bonificação de mais 0,5 pontos caso o estágio seja em área afim, até o valor máximo de 2,0 pontos
- h) Serão consideradas áreas afim para critérios de pontuação as especialidades ligadas aos Programas, conforme tabela em anexo (Anexo 5);

2.3. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- a) Selecione os itens de <2.a> até <2.b> que descrevem a sua experiência relacionada nesta seção e escreva o(s) nome(s) do(s) documento(s) enviado(s) como comprovante(s), na mesma linha da folha do resumo.

NÃO SERÃO PONTUADAS ATIVIDADES CONSTANTES DO HISTÓRICO ESCOLAR PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITOS (OBRIGATÓRIOS OU NÃO).

| | |
|--------------------------------|-------------------------------------|
| 2) ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES. | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,0 PONTOS |
| | Valor Atribuído |
| 2.a) Extracurricular | 0,5 cada |
| 2.b) Em área afim (Anexo 5) | 0,5 cada |

3. MONITORIAS / LIGAS ACADÊMICAS / PET-SAÚDE / PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA / PARTICIPAÇÃO EM TESTE DE PROGRESSO INTERINSTITUCIONAL/ RESIDÊNCIA MÉDICA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM MEDICINA:

3.1. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a) Declarações oficiais emitidas pelas Instituições em papel timbrado;
- b) Certificados ou declaração oficial de conclusão de RESIDÊNCIA MÉDICA ou MESTRADO ou DOUTORADO em Medicina;
- c) Especificar o nome do candidato;
- d) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
- e) Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato (datas de início e término);
- f) Especificar a carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato na atividade;
- g) Para LIGA ACADÊMICA, descrever o nome da liga, atividade e/ou nome do projeto ou curso referido;
- h) Para TESTE DE PROGRESSO INTERINSTITUCIONAL, discriminar o ano de participação do candidato;
- i) Para MONITORIA também será exigido que conste na declaração a forma de seleção e aprovação para a participação do aluno como monitor;
- j) Para a comprovação da participação em PROJETO DE PESQUISA acrescentar:
 - Cópia de publicação em revista ou certificado da apresentação do trabalho em evento científico, constando nome do candidato e resumo do trabalho resultante do projeto;
 - Comprovação de registro do grupo de pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil/ CNPq (site: <http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/>).
- k) DESTACAR NO DOCUMENTO:
 - Nome do candidato;
 - Tipo de participação do candidato;
 - Período e duração da atividade (datas de início e término e carga horária);
 - Referência à aprovação em processo seletivo (para monitorias);

OBS.: A DECLARAÇÃO DEVE SER INSTITUCIONAL. NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES PESSOAIS DE PROFESSORES, PESQUISADORES E/OU ORIENTADORES.

3.2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

3.2.1. MONITORIAS:

- a) Atividades de Monitoria em disciplina da grade curricular do curso de medicina da própria instituição de graduação do candidato;
- b) Participação aprovada após processo seletivo;
- c) Carga horária total mínima de 120 horas (6 horas semanais);
- d) Duração mínima de 01 semestre letivo;
- e) Segunda monitoria deverá ser em disciplina e período diferentes da primeira.

3.2.2. ORGANIZAÇÃO OU DIREÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS:

- a) Participação na organização ou na direção de Ligas acadêmicas de medicina;
- b) Duração mínima de dez meses para pontuar na organização ou na direção de Ligas;

3.2.3. PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS:

- a) Participação como membro em Ligas Acadêmicas de medicina;
- b) Público alvo: estudantes de graduação em medicina;
- c) Participação com duração mínima de dez meses;
- d) Será pontuada somente a participação em Liga diferente de 3.2.2.

3.2.4. PET-SAÚDE:

- a) Participação durante o mínimo de seis meses consecutivos;
- b) Carga horária mínima de 180 h ou de 8 h semanais.

3.2.5. PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

- a) Participação em pesquisa desenvolvida por grupo registrado no CNPQ e com atividades regulares;
- b) Duração mínima de um ano;
- c) Ter resultados da pesquisa publicados em revista indexada ou como apresentação oral ou como pôster, em eventos científicos (incluir cópia da publicação ou certificado da apresentação);

3.2.6. PARTICIPAÇÃO EM TESTE DE PROGRESSO INTERINSTITUCIONAL:

- a) Participação em Teste de Progresso Interinstitucional;
- b) Será considerado para pontuação cada ano de participação do candidato, até o limite máximo de pontuação previsto neste item.

C) NÃO SERÁ CONSIDERADA PARTICIPAÇÃO DECLARADA SOMENTE NO HISTÓRICO ESCOLAR

D) NÃO SERÁ CONSIDERADA PARTICIPAÇÃO EM TESTE DE PROGRESSO ISOLADO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

3.2.7. RESIDÊNCIA MÉDICA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM MEDICINA:

- a) Conclusão dos mesmos em programas/cursos credenciados e reconhecidos pelo MEC (CNRM ou CAPES)

3.3. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- a) Selecione os itens de <3.a> até <3.d> que descrevem a sua experiência relacionada nesta seção e escreva o(s) nome(s) do(s) documento(s) enviado(s) como comprovante(s), na mesma linha da folha do resumo.

| 3) MONITORIAS / LIGAS ACADÊMICAS / PET-SAÚDE / PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA / PARTICIPAÇÃO EM TESTE DE PROGRESSO / RESIDÊNCIA MÉDICA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM MEDICINA | | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,5 PONTOS |
|---|--------------------------|------------------------------|
| | | Valor Atribuído |
| 3.a) Monitoria | | 0,5 cada |
| 3.b) Ligas acadêmicas | - Organização ou direção | 0,2 cada |
| | - Participação | 0,1 cada |
| c) PET-Saúde | | 0,5 cada |
| d) Iniciação Científica | | 0,5 cada |
| e) Teste de Progresso Interinstitucional | | 0,1 cada |
| f) Residência, Mestrado ou Doutorado | | 1,0 cada |

4. APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, PUBLICAÇÕES EM REVISTAS INDEXADAS OU LIVROS:

4.1. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a) Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;
- b) Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado;
- c) Discriminar a data do evento;
- d) Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;
- e) Cópias de revistas com resumos de artigos ou artigos completos deverão incluir a capa da revista, CONTENDO SUA INDEXAÇÃO, e toda(s) a(s) página(s) com o artigo ou o resumo;
- f) Especificar o nome do candidato como autor ou coautor;
- g) Cópias de capítulos de livros deverão incluir folha de rosto do livro, ficha catalográfica, sumário do livro e a primeira página do capítulo, constando o nome do candidato;
- h) DESTACAR NO DOCUMENTO:
 - Nome do candidato;
 - Título do trabalho;
 - Nome do evento e entidade(s) organizadora(s)/promotora(s);
 - Nome da revista e sua indexação;
 - Título do livro e do capítulo e seu registro bibliográfico.

i) Os seguintes tipos de indexação das revistas serão considerados válidos para pontuação:

- Bases de dados bibliográficos: Latindex, Medline, Embase, Lilacs, Science Citation Index e SciELO
- Links para buscar a indexação:

<http://bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?IsisScript=iah/iah.xis&base=LILACS&lang=i>
<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/>

Obs.: Não serão pontuadas cópias de e-mail ou fax ou publicações no prelo, somente REVISTAS OU LIVROS JÁ PUBLICADOS;

Não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores.

4.2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

Para efeitos de pontuação, **NÃO SERÃO CONSIDERADAS PUBLICAÇÕES EM CADERNOS DE RESUMOS DE CONGRESSOS OU SEMINÁRIOS OU PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS INTERNAS**. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não). Critérios específicos para cada item:

4.2.1. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS:

a) Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, como tema livre ou como pôster em eventos científicos da área médica de abrangência local (instituição) ou regional, estadual, nacional ou internacional **ORGANIZADAS POR SOCIEDADES DE ESPECIALIDADES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS E GOVERNAMENTAIS GESTORES DE SAÚDE**, tendo como público alvo acadêmicos de medicina ou médicos em geral ou especialistas;

b) A pontuação será progressiva, quanto maior o nível de abrangência do evento, conforme tabela 4.

c) **SÓ SERÃO CONTABILIZADAS, NO MÁXIMO, DUAS APRESENTAÇÕES EM EVENTOS DE ABRANGÊNCIA LOCAL**

d) **TRABALHOS SEMELHANTES APRESENTADOS EM EVENTOS DIVERSOS SERÃO CONTABILIZADOS APENAS UMA VEZ, NO EVENTO DE MAIOR PORTE.**

4.2.2. PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM REVISTAS INDEXADAS:

a) Autoria ou coautoria de artigo(s) científico(s) da área médica publicado(s) em revistas indexadas;

b) **NÃO SERÃO PONTUADAS NESTE ITEM PUBLICAÇÕES EM ANAIS OU SUPLEMENTOS DE REVISTAS;**

c) Não serão pontuadas publicações tais como carta ao editor ou equivalente.

d) **ARTIGOS SEMELHANTES PUBLICADOS EM REVISTAS DIFERENTES SERÃO CONTABILIZADOS APENAS UMA VEZ.**

4.2.3. PUBLICAÇÃO DE LIVRO OU CAPÍTULO (S) DE LIVRO TÉCNICO DA ÁREA DE SAÚDE:

a) Autoria ou coautoria de livro ou de capítulo de livro técnico da área saúde já publicado, **EXCLUINDO-SE** livros sem ficha catalográfica, publicações como manuais de procedimentos ou similares, questões de provas comentadas, publicações internas de Instituições ou outras publicações equivalentes.

4.3. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

a) Selecione os itens que representam sua produção científica relacionados nesta seção e escreva o(s) nome(s) do(s) documento(s) enviado(s) como comprovante(s), na mesma linha da folha do resumo.

| 4) APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, PUBLICAÇÕES EM REVISTAS INDEXADAS OU LIVROS DA ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE. | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,5 PONTOS |
|--|------------------------------|
| | Valor Atribuído |
| 4.a) Trabalho científico apresentado em evento local (Máximo 2) | 0,1 cada |
| 4.b) Trabalho científico apresentado em evento regional | 0,5 cada |
| 4.c) Trabalho científico apresentado em evento nacional | 0,75 cada |
| 4.d) Trabalho científico apresentado em evento internacional | 1,00 cada |
| 4.e) Artigo publicado em revista indexada | 1,5 cada |
| 4.f) Publicação de livro ou capítulo de livro da área técnica de saúde | 1,5 cada |

5. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS OU SIMPÓSIOS EM ÁREA DE SAÚDE E APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE À VIDA:

5.1. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

a) Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;

b) Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;

c) Especificar o nome do evento ou do curso referidos e da(s) entidade(s) organizadora(s) / promotora(s) dos mesmos;

d) Especificar o nome do candidato;

e) Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);

f) Especificar a carga horária total desempenhada pelo candidato na atividade, para os cursos;

g) Descrever o tipo de participação do candidato na atividade;

h) DESTACAR NO DOCUMENTO:

- Nome do evento e entidade(s) organizadora(s) / promotora(s);
- Nome do candidato;
- Tipo de participação do candidato;
- Período da atividade (datas de início e término);
- Duração da atividade (carga horária).

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores.

5.2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

Não serão pontuadas atividades constantes apenas no histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não). Critérios específicos para cada item:

5.2.1. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS OU SIMPÓSIOS EM ÁREA DE SAÚDE:

- a) Participação na organização de eventos científicos da área médica de abrangência regional, estadual, nacional ou internacional organizadas por sociedades de especialidades ou órgãos públicos e governamentais gestores de saúde, tendo como público alvo acadêmicos de medicina ou médicos em geral ou especialistas
- b) Participação como assistente em congressos, jornadas ou simpósios em área de saúde;
- c) Público alvo do evento: médicos em geral ou médicos especialistas;
- e) Duração mínima do evento de oito horas.

5.2.2. APROVAÇÃO EM CURSO DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:

- a) Certificado de aprovação final em cursos de nível avançado tais como ATLS, ACLS, PALS, PHTLS;
- b) Ter sido realizado nos últimos cinco anos;
- c) Serão pontuados somente cursos ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente ou por Sociedades Oficiais de Especialidades Médicas;
- d) Duração mínima do curso de 16 horas;
- e) Não serão pontuados certificados de conclusão do curso que não mencionem APROVAÇÃO final.

5.2.3. APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE BÁSICO À VIDA, CURSOS INTENSIVOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO OU TREINAMENTO DE HABILIDADES MÉDICAS:

- a) Cursos promovidos e realizados por instituições reconhecidas internacionalmente ou por Sociedades Oficiais de Especialidades Médicas (exemplos: Curso de Reanimação neonatal da SBP; cursos TENUIT, FCCS, USPI, PVMA, BLS);
- b) Duração mínima de oito (8) horas;
- c) Ter obtido aprovação em avaliação final para obtenção do certificado. O comprovante da aprovação deve constar no certificado ou ser anexado ao mesmo;
- d) Ter sido realizado nos últimos cinco anos.

5.3. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Selecione os itens que fazem parte de sua formação médica relacionados nesta seção e escreva o(s) nome(s) do(s) documento(s) enviado(s) como comprovante(s), na mesma linha da folha do resumo.

| 5) ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS OU SIMPÓSIOS EM ÁREA DE SAÚDE E APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE À VIDA. | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,0 PONTOS |
|--|------------------------------|
| | Valor Atribuído |
| 5.a) Participação ou organização de evento regional | 0,5 cada |
| 5.b) Participação ou organização de evento nacional | 0,75 cada |
| 5.c) Participação ou organização de evento internacional | 1,00 cada |
| 5.d) Aprovação em curso de suporte básico à vida | 0,5 cada |
| 5.e) Aprovação em curso de suporte avançado à vida | 1,0 cada |

6. CONHECIMENTO EM LINGUA ESTRANGEIRA:

6.1. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a) Certificados de aprovação em teste de fluência na língua Inglesa de reconhecimento internacional (vide quadro abaixo), contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Número do certificado emitido;
- Nota ou conceito obtido no teste.

b) Certificados de instituições de ensino que comprovem nível AVANÇADO de inglês ou outras línguas, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados da instituição: nome, CNPJ, endereço e telefone;

c) Certificados de instituições de ensino em países estrangeiros, especificando o período no qual realizou estudos e cópia do passaporte com o visto de estudante;

d) Não serão considerados para pontuar:

- Declarações de cursos de inglês de testes internos realizados para nivelamento (pré-teste);
- Declarações de aprovações nos testes, não acompanhadas dos certificados oficiais;
- Declarações de pessoas físicas identificadas como professores particulares de língua estrangeira;
- Declarações de que residiu no exterior para comprovar conhecimento da língua;
- Disciplinas de língua estrangeira curriculares, exceto curso de Licenciatura em Letras;
- Testes em níveis que não constem no quadro abaixo (por exemplo: KET, PET level A1 ou A2, TOEFL para nivelamento em cursos de inglês, etc);
- Declarações que não constem claramente que o nível atingido é AVANÇADO (exemplos de termos inadequados: nível upper intermediate, certificado de fluência em inglês ou conclusão do curso de inglês do estabelecimento "conforme as exigências para o nível").

e) DESTACAR NO DOCUMENTO:

- Nome do candidato;
- Nota ou conceito obtido no teste de proficiência na língua inglesa;
- No caso de declaração de estudo de língua estrangeira:
 - o Carga horária
 - o Período de realização do curso
 - o Identificação de que o nível atingido foi AVANÇADO

6.2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

a) Aprovação em testes de proficiência da língua inglesa, com resultados constantes na tabela de equivalência abaixo;

b) Escores abaixo dos citados na tabela não serão pontuados;

c) Aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado;

d) Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo seis semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou outra língua estrangeira;

e) Estudos em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em Escolas ou Faculdades na língua do país;
Obs. Somente poderá ser pontuado um dos itens acima, não havendo efeito acumulativo de pontuação.

f) A aprovação em outros testes não constantes na tabela será avaliada pela comissão organizadora para verificar possível equivalência.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS:

| TESTES Notas | TOEFL | | | TOEIC | IELTS | Michigan test | CAMBRIDGE SUITE | Pontuação |
|----------------------|-------|----------|----------|-------|-------|-------------------|---|-------------------|
| | paper | computer | internet | | | | | |
| IGUAL OU ACIMA DE | 533 | 200 | 72 | 660 | 6.5 | Aprovação ECPE | Aprovação CPE, CAE Aprovação FCE grade A | Avançado 1,5 |
| IGUAL OU ENTRE | 530 | 197 | 71 | 659 | 6.0 | Aprovação ECCE | Aprovação FCE grade B ou C | Intermediário 0,5 |
| | 437 | 123 | 41 | 405 | 4.0 | | Aprovação PET B2 (pass with merit) | |

Legenda:

TOEFL = *Test of English as a Foreign Language*

TOEIC = *Test of English for International Communication*

IELTS = *International English Language Testing System*

ECPE = *Examination for the Certificate of Proficiency in English*

ECCE = *Examination for the Certificate of Competency in English*

FCE = *First Certificate in English*

CAE = *Certificate in Advanced English*

CPE = *Certificate of Proficiency in English*

6.3. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

a) Selecione um dos itens <2.a> ou <2.b> que corresponda a seu nível de conhecimento e escreva o(s) nome(s) do(s) documento(s) enviado(s) como comprovante(s), na mesma linha da folha do resumo.

| 6) CONHECIMENTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,0 PONTOS |
|--|---------------------------------|
| | Valor Atribuído |
| a) Proficiência em língua inglesa, comprovada pela aprovação na faixa superior em um dos testes conforme tabela de equivalência acima (TOEFEL, TOEIC, IELTS Michigan, Cambridge) | 1,0 |
| b) Aprovação em testes internacionais de proficiência em inglês em nível intermediário conforme tabela de equivalência acima, ou; Aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado, ou; Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo seis semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou outra língua estrangeira ou; Estudo em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em Escolas ou Faculdades na língua do país. | 0,5 |

ANEXO 3

AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA – PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

- Marque aqui os itens que você julga pontuar e coloque o número da(s) folha(s) do documento comprobatório na linha correspondente da coluna [NOME DO DOCUMENTO].
- Faça o cálculo da sua nota em cada item de acordo com a pontuação do edital

| AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA – PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO | | | | |
|---|-------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------|
| 1) APROVEITAMENTO NA RESIDÊNCIA DE ORIGEM. | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,5 PONTOS | | | |
| | Valor Atribuído | Pontuação Candidato | Pontuação Avaliador | Justificativa |
| Na sua residência você obteve: | | | | |
| 1.a) Conceito final igual ou superior a 85,00 | 2,5 | | | |
| 1.b) Conceito final igual ou superior a 80,00 | 2,0 | | | |
| 1.c) Conceito final igual ou superior a 75,00 | 1,5 | | | |
| 1.d) Conceito final igual ou superior a 70,00 | 1,0 | | | |
| 1.e) Notas ou conceitos que não se encaixam nos critérios acima | 0,5 | | | |
| 1.f) Residência Médica em Hospital Universitário e/ou de Ensino | 1,0 | | | |
| SUBTOTAL | | | | |
| 2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,0 PONTOS | | | |
| | Valor Atribuído | Pontuação Candidato | Pontuação Avaliador | Justificativa |
| 2.a) Experiência profissional | 0,5 cada | | | |
| 2.b) aprovação em concurso público | 0,5 cada | | | |
| SUBTOTAL | | | | |
| 3) MESTRADO OU DOUTORADO EM MEDICINA | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,0 PONTOS | | | |
| | Valor Atribuído | Pontuação Candidato | Pontuação Avaliador | Justificativa |
| 3.a) Mestrado | 1,0 cada | | | |
| 3.b) Doutorado | 1,0 cada | | | |
| SUBTOTAL | | | | |

| 4) APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, PUBLICAÇÕES EM REVISTAS INDEXADAS OU LIVROS DA ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE. | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,5 PONTOS | | | |
|--|------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| | Valor Atribuído | Pontuação Candidato | Pontuação Avaliador | Justificativa |
| 4.a) Trabalho científico apresentado em evento local (Máximo 2) | 0,1 cada | | | |
| 4.b) Trabalho científico apresentado em evento regional | 0,5 cada | | | |
| 4.c) Trabalho científico apresentado em evento nacional | 0,75 cada | | | |
| 4.d) Trabalho científico apresentado em evento internacional | 1,00 cada | | | |
| 4.e) Artigo publicado em revista indexada | 1,5 cada | | | |
| 4.f) Publicação de livro ou capítulo de livro da área técnica de saúde | 1,5 cada | | | |
| SUBTOTAL | | | | |
| 5) ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS OU SIMPÓSIOS EM ÁREA DE SAÚDE E APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE À VIDA. | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,0 PONTOS | | | |
| | Valor Atribuído | Pontuação Candidato | Pontuação Avaliador | Justificativa |

| | | | | |
|--|------------------------|--|----------------------------|---|
| | | i d a t o | | |
| 5.a) Participação ou organização de evento regional | 0,5 cada | | | |
| 5.b) Participação ou organização de evento nacional | 0,75 cada | | | |
| 5.c) Participação ou organização de evento internacional | 1,00 cada | | | |
| 5.d) Aprovação em curso de suporte básico à vida | 0,5 cada | | | |
| 5.e) Aprovação em curso de suporte avançado à vida | 1,0 cada | | | |
| SUBTOTAL | | | | |
| 6) CONHECIMENTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA | | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,0 PONTOS | | |
| | | P o n t u a ç ã o C a n d i d a t o | | J u s t i f i c a t i v a |
| | Valor Atribuído | | Pontuação Avaliador | |
| a) Proficiência em língua inglesa, comprovada pela aprovação na faixa superior em um dos testes conforme tabela de equivalência acima (TOEFEL, TOEIC, IELTS Michigan, Cambridge) | 1,0 | | | |
| b) Aprovação em testes internacionais de proficiência em inglês em nível intermediário conforme tabela de equivalência acima, ou; Aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado, ou; Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo seis semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou outra língua estrangeira ou; | 0,5 | | | |

ANEXO 4

AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA – PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

O CANDIDATO DEVERÁ LER AS INSTRUÇÕES ABAIXO E REALIZAR O UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO, COMPROVANDO AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS.

- Em todos os documentos comprobatórios enviados, o candidato deverá destacar seu nome e os dados exigidos em cada seção.
- A comprovação de envio de qualquer documento falso implicará na exclusão imediata do candidato do Processo Seletivo.
- Os documentos que não preencherem os requisitos especificados em cada seção **NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS** para pontuação.
- DOCUMENTOS EMITIDOS PELA INTERNET OU COM ASSINATURA DIGITAL, SÓ SERÃO ACEITOS CASO HAJA MEIO DE VALIDAÇÃO DOS MESMOS VIA INTERNET (SITE DA INSTITUIÇÃO, QR CODE), OU SE OS MESMOS FOREM VALIDADOS NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO;
- **SÓ SERÃO ACEITOS ARQUIVOS EM FORMATO PDF**

Seu currículo será avaliado conforme conteúdo abaixo:

| Seção | Conteúdo | Valor máximo |
|--------------|---|---------------------|
| 1 | Aproveitamento na residência de origem | 2,5 |
| 2 | Experiência profissional | 2,0 |
| 3 | Mestrado ou Doutorado em Medicina | 2,0 |
| 4 | Apresentações de trabalhos científicos, publicações em revistas indexadas ou livros da área técnica de saúde | 1,5 |
| 5 | Organização de eventos científicos, participação em congressos, jornadas ou simpósios em área de saúde e aprovação em cursos de suporte à vida. | 1,0 |
| 6 | Conhecimento em língua estrangeira | 1,0 |

1. APROVEITAMENTO NA RESIDÊNCIA DE ORIGEM:

As notas durante a residência médica refletem o perfil do candidato durante sua formação, sendo entendido como um fator avaliador da qualidade de aproveitamento do residente.

Em caso de transferência durante o curso, faz-se necessário a anexação das notas do programa de origem.

1.2. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

a) PARA COMPROVAÇÃO DE CONCEITO FINAL.: Declaração constando valor do conceito final obtido na residência de origem;

b) PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OU DE ENSINO: Declaração constando realização de residência em Hospital Universitário ou de Ensino;

c) Declarações oficiais emitidas pelas Instituições em papel timbrado;

d) Especificar o nome do candidato;

e) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;

f) DESTACAR NOS DOCUMENTOS :

- Nome do candidato;
- Valor do Conceito Final na residência de origem;
- Local de realização da residência de origem;
- Validação da Instituição de origem.

1.2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

a) A pontuação será correspondente ao Conceito Final na escala de 0 a 100 ou, por equivalência de 0 a 10, que englobem o total de disciplinas cursadas antes da entrada no internato;

b) Documentos emitidos somente com conceitos para aprovação ou reprovação (ou suficiência/insuficiência), ou sem equivalência de escala conforme item acima, nas disciplinas, será considerado o valor do item 1.e;

c) Será considerado Hospital Universitário ou de Ensino aquele certificado pelo Ministério da Saúde e/ou pelo Ministério da Educação até a data prevista para o envio da documentação;

1.3. CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO:

a) Selecione entre os itens de <1.a> até <1.e> o que representa o valor de seu Conceito Final na residência de origem;

b) Marque o item <1.f>, caso tenha realizado residência em Hospital Universitário ou de Ensino.

| 1) APROVEITAMENTO NA RESIDÊNCIA DE ORIGEM. No seu Histórico Escolar você obteve: | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,5 PONTOS |
|---|------------------------------|
| | Valor Atribuído |
| 1.a) Conceito final igual ou superior a 85,00 | 2,5 |
| 1.b) Conceito final igual ou superior a 80,00 | 2,0 |
| 1.c) Conceito final igual ou superior a 75,00 | 1,5 |
| 1.d) Conceito final igual ou superior a 70,00 | 1,0 |
| 1.e) Notas ou conceitos que não se encaixam nos critérios acima | 0,5 |
| 1.f) Residência Médica em Hospital Universitário e/ou de Ensino | 1,0 |

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Estes referem-se à experiência profissional do candidato dentro de sua especialidade de origem. Serão considerados períodos de trabalho com duração mínima de 6 (seis) meses ou aprovação em concurso público, dentro da especialidade de origem.

2.1. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a) Declarações oficiais emitidas pelas Instituições em papel timbrado;
- b) Especificar o nome do candidato;
- c) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
- d) Descrever a atividade referida;
- e) Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato (datas de início e término);
- f) Em caso de CONCURSO PÚBLICO, especificar a data de realização e a publicação do resultado
- g) DESTACAR NO DOCUMENTO:
 - Nome do candidato;
 - Período e duração da atividade (datas de início e término e carga horária).

2.2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

2.2.1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- a) Não serão considerados estágios práticos integrantes do programa de residência médica de origem, mesmo em instituição conveniada para tal;
- b) Duração mínima de seis (6) meses consecutivos;
- c) Declaração deve ser emitida pela instituição em que o candidato ficou empregado;
- d) Será computado 0,5 pontos por ano de trabalho, até o valor máximo de 2,0 pontos

2.2.2. APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO:

- a) Será considerado concurso público qualquer processo seletivo que tenha por objetivo avaliar candidatos concorrentes a um cargo efetivo de uma entidade governamental ou de instituição pública ou conveniada.
- b) Será considerado como comprovante de aprovação publicação em diário oficial ou declaração do organizador do concurso constando a data de concurso, a forma de aprovação e o nome do candidato.
- c) Só serão considerados concursos direcionados à especialidade do programa de residência de origem.
- d) Não serão considerados concursos para programas de residência médica

2.3. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

a) Selecione os itens de <2.a> até <2.b> que descrevem a sua experiência relacionada nesta seção e escreva o(s) nome(s) do(s) documento(s) enviado(s) como comprovante(s), na mesma linha da folha do resumo.

NÃO SERÃO PONTUADAS ATIVIDADES CONSTANTES DO HISTÓRICO ESCOLAR PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITOS (OBRIGATÓRIOS OU NÃO).

| 2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,0 PONTOS |
|------------------------------------|------------------------------|
| | Valor Atribuído |
| 2.a) Experiência profissional | 0,5 cada |
| 2.b) aprovação em concurso público | 0,5 cada |

3. MESTRADO OU DOUTORADO EM MEDICINA:

3.1. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a) Declarações oficiais emitidas pelas Instituições em papel timbrado;
- b) Certificados ou declaração oficial de conclusão de MESTRADO ou DOUTORADO em Medicina;
- c) Especificar o nome do candidato;
- d) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
- e) Anexar diploma ou comprovante de conclusão do programa/curso até a data de matrícula;
- f) DESTACAR NO DOCUMENTO:
 - Nome do candidato;
 - Período e duração da atividade (datas de início e término e carga horária);

Obs.: A declaração deve ser institucional. Não serão aceitas declarações pessoais de professores, pesquisadores e/ou orientadores.

3.2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

3.2.1. MESTRADO OU DOUTORADO EM MEDICINA:

- a) Conclusão dos mesmos em programas/cursos credenciados e reconhecidos pelo MEC (CAPES)

3.3 – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

- a) Selecione os itens de <3.a> até <3.d> que descrevem a sua experiência relacionada nesta seção e escreva o(s) nome(s) do(s) documento(s) enviado(s) como comprovante(s), na mesma linha da folha do resumo.

| 3) MESTRADO OU DOUTORADO EM MEDICINA | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,0 PONTOS |
|--------------------------------------|------------------------------|
| | Valor Atribuído |
| 3.a) Mestrado | 1,0 cada |
| 3.b) Doutorado | 1,0 cada |

4. APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, PUBLICAÇÕES EM REVISTAS INDEXADAS OU LIVROS:

4.1. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a) Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;
- b) Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado;
- c) Discriminar a data do evento;
- d) Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;
- e) Cópias de revistas com resumos de artigos ou artigos completos deverão incluir a capa da revista, CONTENDO SUA INDEXAÇÃO, e toda(s) a(s) página(s) com o artigo ou o resumo;
- f) Especificar o nome do candidato como autor ou coautor;
- g) Cópias de capítulos de livros deverão incluir folha de rosto do livro, ficha catalográfica, sumário do livro e a primeira página do capítulo, constando o nome do candidato;
- h) DESTACAR NO DOCUMENTO:
 - Nome do candidato;
 - Título do trabalho;
 - Nome do evento e entidade(s) organizadora(s)/promotora(s);

- Nome da revista e sua indexação;
- Título do livro e do capítulo e seu registro bibliográfico.

i) Os seguintes tipos de indexação das revistas serão considerados válidos para pontuação:

- Bases de dados bibliográficos: Latindex, Medline, Embase, Lilacs, Science Citation Index e SciELO
- Links para buscar a indexação:

<http://bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?IsisScript=iah/iah.xis&base=LILACS&lang=i>

<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/>

Obs.: Não serão pontuadas cópias de e-mail ou fax ou publicações no prelo, somente REVISTAS OU LIVROS JÁ PUBLICADOS;

Não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores.

4.2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

Para efeitos de pontuação, **NÃO SERÃO CONSIDERADAS PUBLICAÇÕES EM CADERNOS DE RESUMOS DE CONGRESSOS OU SEMINÁRIOS OU PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS INTERNAS**. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não). Critérios específicos para cada item:

4.2.1. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS:

a) Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, como tema livre ou como pôster em eventos científicos da área médica de abrangência local (instituição) ou regional, estadual, nacional ou internacional organizadas por sociedades de especialidades ou órgãos públicos e governamentais gestores de saúde, tendo como público alvo acadêmicos de medicina ou médicos em geral ou especialistas;

b) A pontuação será progressiva, quanto maior o nível de abrangência do evento, conforme tabela 4.

c) **SÓ SERÃO CONTABILIZADAS, NO MÁXIMO, DUAS APRESENTAÇÕES EM EVENTOS DE ABRANGÊNCIA LOCAL**

4.2.2. PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM REVISTAS INDEXADAS:

a) Autoria ou coautoria de artigo (s) científico(s) da área médica publicado(s) em revistas indexadas;

b) Não serão pontuadas neste item publicações em anais ou suplementos de revistas;

c) Não serão pontuadas publicações tais como carta ao editor ou equivalente.

4.2.3. PUBLICAÇÃO DE LIVRO OU CAPÍTULO (S) DE LIVRO TÉCNICO DA ÁREA DE SAÚDE:

a) Autoria ou coautoria de livro ou de capítulo de livro técnico da área saúde já publicado, **EXCLUINDO-SE** livros sem ficha catalográfica, publicações como Manuais de procedimentos ou similares, questões de provas comentadas, publicações internas de Instituições ou outras publicações equivalentes.

4.3. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

a) Selecione os itens que representam sua produção científica relacionados nesta seção e escreva o(s) nome(s) do(s) documento(s) enviado(s) como comprovante(s), na mesma linha da folha do resumo.

| 4) APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, PUBLICAÇÕES EM REVISTAS INDEXADAS OU LIVROS DA ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE. | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,5 PONTOS |
|--|------------------------------|
| | Valor Atribuído |
| 4.a) Trabalho científico apresentado em evento local (Máximo 2) | 0,1 cada |
| 4.b) Trabalho científico apresentado em evento regional | 0,5 cada |
| 4.c) Trabalho científico apresentado em evento nacional | 0,75 cada |
| 4.d) Trabalho científico apresentado em evento internacional | 1,00 cada |
| 4.e) Artigo publicado em revista indexada | 1,5 cada |
| 4.f) Publicação de livro ou capítulo de livro da área técnica de saúde | 1,5 cada |

5. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS OU SIMPÓSIOS EM ÁREA DE SAÚDE E APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE À VIDA:

5.1. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a) Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;
- b) Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;
- c) Especificar o nome do evento ou do curso referidos e da(s) entidade(s) organizadora(s) / promotora(s) dos mesmos;
- d) Especificar o nome do candidato;
- e) Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);
- f) Especificar a carga horária total desempenhada pelo candidato na atividade;
- g) Descrever o tipo de participação do candidato na atividade;
- h) DESTACAR NO DOCUMENTO:
 - Nome do evento e entidade(s) organizadora(s) / promotora(s);
 - Nome do candidato;
 - Tipo de participação do candidato;
 - Período da atividade (datas de início e término);
 - Duração da atividade (carga horária).

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores.

5.2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

Não serão pontuadas atividades constantes apenas no histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não). Critérios específicos para cada item:

5.2.1. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS OU SIMPÓSIOS EM ÁREA DE SAÚDE:

- a) Participação na organização de eventos científicos da área médica de abrangência regional, estadual, nacional ou internacional organizadas por sociedades de especialidades ou órgãos públicos e governamentais gestores de saúde, tendo como público alvo acadêmicos de medicina ou médicos em geral ou especialistas
- b) Participação como assistente em congressos, jornadas ou simpósios em área de saúde;
- c) Público alvo do evento: médicos em geral ou médicos especialistas;
- e) Duração mínima do evento de oito horas.

5.2.2. APROVAÇÃO EM CURSO DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:

- a) Certificado de aprovação final em cursos de nível avançado tais como ATLS, ACLS, PALS, PHTLS;
- b) Ter sido realizado nos últimos cinco anos;
- c) Serão pontuados somente cursos ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente;
- d) Duração mínima do curso de 16 horas;
- e) Não serão pontuados certificados de conclusão do curso que não mencionem APROVAÇÃO final.

5.2.3. APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE BÁSICO À VIDA, CURSOS INTENSIVOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO OU TREINAMENTO DE HABILIDADES MÉDICAS:

- a) Cursos promovidos e realizados por instituições reconhecidas internacionalmente ou por Sociedades Oficiais de Especialidades Médicas (exemplos: Curso de Reanimação neonatal da SBP; cursos TENUIT, FCCS, USPI, PVMA, BLS);

b) Duração mínima de oito (8) horas;

c) Ter obtido aprovação em avaliação final para obtenção do certificado. O comprovante da aprovação deve constar no certificado ou ser anexado ao mesmo;

d) Ter sido realizado nos últimos cinco anos.

5.3. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Selecione os itens que fazem parte de sua formação médica relacionados nesta seção e escreva o(s) nome(s) do(s) documento(s) enviado(s) como comprovante(s), na mesma linha da folha do resumo.

| 5) ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS OU SIMPÓSIOS EM ÁREA DE SAÚDE E APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE À VIDA. | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,0 PONTOS |
|--|------------------------------|
| | Valor Atribuído |
| 5.a) Participação ou organização de evento regional | 0,5 cada |
| 5.b) Participação ou organização de evento nacional | 0,75 cada |
| 5.c) Participação ou organização de evento internacional | 1,00 cada |
| 5.d) Aprovação em curso de suporte básico à vida | 0,5 cada |
| 5.e) Aprovação em curso de suporte avançado à vida | 1,0 cada |

6. CONHECIMENTO EM LINGUA ESTRANGEIRA:

6.1. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

a) Certificados de aprovação em teste de fluência na língua Inglesa de reconhecimento internacional (vide quadro abaixo), contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Número do certificado emitido;
- Nota ou conceito obtido no teste.

b) Certificados de instituições de ensino que comprovem nível AVANÇADO de inglês ou outras línguas, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados da instituição: nome, CNPJ, endereço e telefone;

c) Certificados de instituições de ensino em países estrangeiros, especificando o período no qual realizou estudos e cópia do passaporte com o visto de estudante;

d) Não serão considerados para pontuar:

- Declarações de cursos de inglês de testes internos realizados para nivelamento (pré-teste);
- Declarações de aprovações nos testes, não acompanhadas dos certificados oficiais;
- Declarações de pessoas físicas identificadas como professores particulares de língua estrangeira;
- Declarações de que residiu no exterior para comprovar conhecimento da língua;
- Disciplinas de língua estrangeira curriculares, exceto curso de Licenciatura em Letras;
- Testes em níveis que não constem no quadro abaixo (por exemplo: KET, PET level A1 ou A2, TOEFL para nivelamento em cursos de inglês, etc);
- Declarações que não constem claramente que o nível atingido é AVANÇADO (exemplos de termos inadequados: nível upper intermediate, certificado de fluência em inglês ou conclusão do curso de inglês do estabelecimento "conforme as exigências para o nível").

e) DESTACAR NO DOCUMENTO:

- Nome do candidato;
- Nota ou conceito obtido no teste de proficiência na língua inglesa;
- No caso de declaração de estudo de língua estrangeira:
 - o Carga horária
 - o Período de realização do curso
 - o Identificação de que o nível atingido foi AVANÇADO

6.2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

- a) Aprovação em testes de proficiência da língua inglesa, com resultados constantes na tabela de equivalência abaixo;
- b) Escores abaixo dos citados na tabela não serão pontuados;
- c) Aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado;
- d) Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo seis semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou outra língua estrangeira;
- e) Estudos em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em Escolas ou Faculdades na língua do país;
Obs. Somente poderá ser pontuado um dos itens acima, não havendo efeito acumulativo de pontuação.
- f) A aprovação em outros testes não constantes na tabela será avaliada pela comissão organizadora para verificar possível equivalência.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS:

| TESTES Notas | TOEFL | | | TOEIC | IELTS | Michigan test | CAMBRIDGE SUITE | Pontuação |
|----------------------|-------|----------|----------|-------|-------|-------------------|---|-------------------|
| | paper | computer | internet | | | | | |
| IGUAL OU ACIMA DE | 533 | 200 | 72 | 660 | 6.5 | Aprovação ECPE | Aprovação CPE, CAE Aprovação FCE grade A | Avançado 1,5 |
| IGUAL OU ENTRE | 530 | 197 | 71 | 659 | 6.0 | Aprovação ECCE | Aprovação FCE grade B ou C | Intermediário 0,5 |
| | 437 | 123 | 41 | 405 | 4.0 | | Aprovação PET B2 (pass with merit) | |

Legenda:

TOEFL = *Test of English as a Foreign Language*

TOEIC = *Test of English for International Communication*

IELTS = *International English Language Testing System*

ECPE = *Examination for the Certificate of Proficiency in English*

ECCE = *Examination for the Certificate of Competency in English*

FCE = *First Certificate in English*

CAE = *Certificate in Advanced English*

CPE = *Certificate of Proficiency in English*

6.3. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

- a) Selecione um dos itens <2.a> ou <2.b> que corresponda a seu nível de conhecimento e escreva o(s) nome(s) do(s) documento(s) enviado(s) como comprovante(s), na mesma linha da folha do resumo.

| 6) CONHECIMENTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,0 PONTOS |
|--|------------------------------|
| | Valor Atribuído |
| a) Proficiência em língua inglesa, comprovada pela aprovação na faixa superior em um dos testes conforme tabela de equivalência acima (TOEFEL, TOEIC, IELTS Michigan, Cambridge) | 1,0 |
| b) Aprovação em testes internacionais de proficiência em inglês em nível intermediário conforme tabela de equivalência acima, ou; Aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado, ou; Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo seis semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou outra língua estrangeira ou; Estudo em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em Escolas ou Faculdades na língua do país. | 0,5 |

ANEXO 5

TABELA DE ESPECIALIDADES AFIM PARA USO NOS ITENS 2 E DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

| PROGRAMA | ESTÁGIO |
|---------------------------|--|
| Anestesiologia | Anestesiologia CTI Dor Medicina paliativa |
| Cirurgia Geral | Cirurgia geral Cirurgia bariátrica Cirurgia cardiovascular Cirurgia de cabeça e pescoço Cirurgia do aparelho digestivo Cirurgia pediátrica Cirurgia plástica Cirurgia torácica Cirurgia do trauma Cirurgia vascular Cirurgia videolaparoscópica Coloproctologia CTI Endoscopia digestiva Mastologia Nutrologia Oncologia |
| Clínica Médica | Alergia e imunologia Angiologia Cardiologia Clínica médica CTI Dor Endocrinologia Endoscopia Gastroenterologia Geriatria Hansenologia Hematologia Hepatologia Medicina de urgência Medicina do sono Medicina paliativa Nefrologia Nutrologia Oncologia Pneumologia Reumatologia Toxicologia médica |
| Endoscopia | Clínica Médica Cirurgia do Aparelho Digestivo Cirurgia geral Coloproctologia Endoscopia Digestiva Gastroenterologia |
| Ginecologia / Obstetrícia | Densitometria óssea Endoscopia ginecológica Ginecologia / Obstetrícia Mamografia Mastologia |

| | |
|----------------------------------|---|
| | <p>Medicina fetal Reprodução assistida Sexologia Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia</p> |
| Medicina de Família e Comunidade | <p>Hansenologia Medicina de família e comunidade Medicina paliativa</p> |

| | |
|-------------------------------------|--|
| Cardiologia | <p>Clínica Médica Cardiologia Hemodinâmica</p> |
| Neonatologia e Pediatria | <p>Alergia e imunologia pediátrica Cardiologia pediátrica CTI neonatal ou pediátrico Dor Ecocardiografia Endocrinologia pediátrica Gastroenterologia pediátrica Hematologia e hemoterapia pediátrica Infectologia pediátrica Medicina do adolescente Medicina do sono Medicina paliativa Nefrologia pediátrica Neurologia pediátrica Nutrologia pediátrica Pneumologia pediátrica Pediatria Reumatologia pediátrica Toxicologia médica</p> |
| Radiologia e Diagnóstico por Imagem | <p>Angiorradiologia Densitometria óssea Ecografia vascular Mamografia Neurorradiologia Radiologia e diagnóstico por imagem Radiologia intervencionista Ultrassonografia Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia</p> |
| Urologia | <p>Cirurgia Geral Urologia</p> |

ANEXO 6

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para requerer a isenção do pagamento de taxa de inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no site e enviá-lo juntamente com a documentação abaixo relacionada em campo próprio, via *upload*, no momento da inscrição.

Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

- I. a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- II. a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- III. a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- IV. o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- V. inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- VI. comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

1. Do candidato:

- Certificado ou declaração de conclusão de instituição de ensino superior pública ou declaração de beneficiário de bolsa de estudo integral oficial, caso tenha concluído a graduação em instituição de ensino superior privada.

2. Do candidato e membros do grupo familiar:

Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do chefe do grupo familiar salvo, se for o caso, o próprio candidato, relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (considerados a partir do candidato): Mãe, Madrasta, Pai, Padastro, Cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), Irmão/Irmã, Avô/Avó.

2.1. Documentos pessoais:

Maiores de 18 anos: Cópias da Carteira de Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar

Menores de 18 anos que não tenham Carteira de Identidade e CPF: Certidão de nascimento. Nos casos de haver tutela, adoção ou termo de guarda expedido por juiz será, necessário apresentar o respectivo documento.

2.2. Comprovante de Residência atualizado - do candidato e TODOS os membros do grupo familiar:

serão considerados comprovantes de residência somente: conta de água, luz, telefone fixo ou celular, internet, IPTU, condomínio e contrato de aluguel.

3. Comprovantes de renda ou desemprego, comum ao candidato, cônjuges, pais, e outros membros da família que residam no mesmo domicílio familiar:

3.1. Carteira profissional atualizada - do candidato e todos os membros do grupo familiar, independente de estarem ou não empregados: cópias das páginas de identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a próxima página em branco.

3.2. Comprovantes de renda:

3.2.1. No caso de trabalho com vínculo empregatício/ servidor público: três últimos contracheques em caso de renda fixa. Em caso de renda variável (comissões, insalubridade, horas extras...) seis últimos contracheques.

3.2.2. No caso de trabalho sem vínculo empregatício: declaração de renda informal.

3.2.3. Para os desempregados ou sem atividade remunerada: documentos de aviso prévio, rescisão de contrato, seguro desemprego caso esteja recebendo e declaração de ausência de rendimentos.

3.2.4. Para os menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada como aprendiz: apresentar cópia da carteira de trabalho (conforme item 3.1) e os três últimos contracheques.

3.2.5. Para aposentados, pensionistas e beneficiários: extrato de pagamento de benefício atualizado.

3.2.6. Comerciantes e industriais: cópia completa da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, com último recibo de entrega atualizado.

3.2.7. Autônomos e Prestadores de Serviço: Recibo de Pagamento de Autônomos - RPA: três últimos meses de contribuição ao INSS e/ ou comprovante atualizado de remuneração, onde conste a atividade exercida.

3.2.8. Ajuda de terceiros: declaração atualizada do membro da família ou responsável, em que conste o valor e a origem da ajuda.

3.2.9. Proprietários de imóveis de aluguel: apresentar cópia do contrato de locação e comprovante atualizado da renda recebida.

3.3. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF): cópia completa da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, com recibo de entrega (ano base 2017, exercício 2018).

4. Documentação complementar e orientações:

4.1. O candidato que se declarar independente deverá também apresentar documentação referente à família e comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizentes com seu padrão de vida e consumo, sob pena de reprovação.

4.2. As declarações de próprio punho serão aceitas, única e exclusivamente, quando não existir documento oficial. Deverão conter nome, RG, CPF e endereço do declarante e estar datadas, assinadas e com esclarecimento completo da situação que se queira declarar. Com anexas cópias do RG, CPF e comprovante de residência do declarante.

4.3. Os comprovantes (extrato de pagamento de benefícios) pagos pelo INSS podem ser impressos pelo segurado no endereço www.previdenciasocial.gov.br, no link “extrato de pagamento”.

5. Informações Complementares:

5.1. O candidato, beneficiado ou não com a isenção, **NÃO** está automaticamente inscrito no Processo Seletivo de RESIDÊNCIA MÉDICA 2019. Deverá, portanto, acessar o site <http://www.unifase-rj.edu.br> e proceder normalmente à inscrição.

5.2. A FMP/FASE reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a FMP/FASE indeferirá o requerimento, sem

prejuízo da adoção de medidas judiciais.

5.3. Do resultado da análise deste benefício não caberá recurso.

5.4. As informações prestadas são inteira responsabilidade do requerente.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**DADOS PESSOAIS**

Nome: _____ CPF: _____
 RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____
 Endereço: _____
 Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____
 E-mail: _____
 Sexo: Masculino [] Feminino [] Data de nascimento: _____

Qual seu estado civil?

- [] Solteiro(a).
 [] Casado(a).
 [] Separado(a) / divorciado(a) / desquitado(a).
 [] Viúvo(a).
 [] União estável

Curso pretendido: _____

DADOS SOCIOECONÔMICOS**Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você)**

- [] Duas [] Três [] Quatro [] Cinco
 [] Seis [] Mais de 6 [] Moro sozinho

Qual é a SUA renda mensal individual?

- [] Nenhuma
 [] Até 3 salários mínimos (até R\$ 2.805,00)
 [] de 3 até 5 salários mínimos (de R\$ 2.805,00 até R\$ 4.675,00)
 [] de 5 até 8 salários mínimos (de R\$ 4.675,00 até R\$ 7.480,00)
 [] Superior a 8 salários mínimos (superior a R\$ 7.480,00)
 [] Benefício social governamental, qual? _____ valor atual: _____

Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você)

- [] Até 2 salários mínimos [] de 2 até 4 salários mínimos [] Superior a 5 salários mínimos

INFORMAÇÕES FAMILIARES**Composição Familiar (inclusive você)**

| Nome | Grau de Parentesco | Idade | Estado Civil | Profissão | Salário Bruto |
|------|--------------------|-------|--------------|-----------|---------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Você ou algum membro da sua família acessa os seguintes programas sociais?

- [] Cadastro único – Nº _____
 [] Bolsa Família – Especifique o valor R\$ _____
 [] Benefício de Prestação Continuada (BPC) – Especifique o valor R\$ _____
 [] Outro (s), qual? _____
 [] Não recebo/acesso nenhum serviço ou programa

[] Declaro serem verdadeiras todas as informações. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o indeferimento da solicitação da taxa de isenção.